

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2152

DECRETO Nº 13.766, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, destinado à Rua B, no Bairro Bom Pastor

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, e 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e atendendo solicitação contida no expediente nº 19341/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, sem ônus para o Município de Lajeado, uma área de terra urbana com a superfície de 967,68 m², sem benfeitorias, parte da área da Matrícula nº 96.445 do Registro de Imóveis de Lajeado/RS, de propriedade de Dalla Cecília Bolsi, localizada no município de Lajeado(RS), na Rua B, Bairro Bom Pastor, distante 20,00 metros da esquina com a Rua Carlos Henrique Schmitt, que situa-se ao leste da área, sem quarteirão definido, confrontando-se pela frente, com a Rua B, partindo do vértice mais ao sul, formado pelos lados LESTE e SUL, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de 90°00'16", segue na direção OESTE, lado SUL, na extensão de 60,45 metros com a área de terras de propriedade de Dalla Cecília Bolsi (Área 3), formando ângulo interno de 90°10'05", segue na direção NORTE, lado OESTE, na extensão de 16,00 metros com o imóvel matriculado sob nº 73.618, formando ângulo interno de 89°49'55"; segue na direção LESTE, lado NORTE, na extensão de 60,50 metros com a área de terras de propriedade de Dalla Cecília Bolsi (Área 01), formando ângulo interno de 89°59'44", segue na direção SUL, lado LESTE, na extensão de 16,00 metros, parte com o imóvel matriculado sob nº 38.963, Rua B e imóvel matriculado sob nº 38.964, até encontrar o vértice inicial.

Art. 2º A área descrita no art. 1º deste Decreto destina-se à Rua B, no Bairro Bom Pastor.

Art. 3º As despesas com escrituração e registro da área correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Fica declarada urgência para a desapropriação de que trata este Decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeitos de imissão na posse do bem a ser expropriado.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2152

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o prazo previsto no art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

LAJEADO, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2152

DECRETO Nº 13.767, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem encargos, fração do imóvel matriculado sob nº 109.728, de propriedade de Roberto Francisco Scheeren, Maria Rosane Dullius Scheeren e Ingrid Suzana Scheeren.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente 39042/2023;

CONSIDERANDO que o ato regulamentado trata-se de doação sem encargos e dispensa a autorização legislativa, nos termos do art. 28, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, através de doação sem encargos, uma fração de área de terreno urbano com 470,81 m² (quatrocentos e setenta vírgula oitenta e um metros quadrados), sem edificações, parte da matrícula nº 109.728 do Registro de Imóveis de Lajeado, de propriedade de Roberto Francisco Scheeren, inscrito no CPF nº 267.890.860-72, Maria Rosane Dullius Scheeren, inscrita no CPF nº 345.230.650-04, e Ingrid Suzana Scheeren, inscrita no CPF nº 650.864.650-87, localizado nesta cidade, Bairro Universitário, na Avenida Amazonas, distante 28,89 metros da esquina com a Rua Edvino Reckziegel, sem quarteirão definido, confrontando-se e medindo: ao SUL, com a Avenida Amazonas, onde mede 0,32 metros; segue na direção Oeste, no sentido horário, formando um ângulo interno de 180°56'20" com o segmento anterior, pelo lado SUL, com a Avenida Amazonas, onde mede 134,12 metros; segue na direção Norte, formando um ângulo interno de 89°37'28" com o segmento anterior, pelo lado OESTE, com o imóvel matriculado sob nº 71.635, onde mede 3,50 metros; segue na direção Leste, formando um ângulo interno de 90°22'32" com o segmento anterior, pelo lado NORTE, com a área B (Remanescente), onde mede 134,12 metros; segue na direção Leste, formando um ângulo interno de 179°03'40" com o segmento anterior, pelo lado NORTE, com a área B (Remanescente), onde mede 0,47 metros; segue na direção Sul, formando um ângulo interno de 87°59'24" com o segmento anterior, pelo lado LESTE, com a área B (Remanescente), onde mede 3,50 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 92°00'36".

Art. 2º A área doada destina-se ao recuo viário da Avenida Amazonas.

Art. 3º As despesas de escrituração, registro da doação e demais emolumentos correrão por conta dos doadores.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2152

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2152

DECRETO Nº 13.768, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem encargos, fração do imóvel matriculado sob nº 111.642, de propriedade de Reserva Conventos Empreendimento Imobiliário SPE LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente 21505/2024;

CONSIDERANDO que o ato regulamentado trata-se de doação sem encargos e dispensa a autorização legislativa, nos termos do art. 28, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, através de doação sem encargos, uma fração de área de terras urbana com 5.053,80 m² (cinco mil e cinquenta e três metros e oitenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, parte da matrícula nº 111.642 do Registro de Imóveis de Lajeado, de propriedade de Reserva Conventos Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.640.153/0001-92, localizada na Rua Pedro Theobaldo Breidenbach, esquina com a Estrada Antiga do Travessão, Bairro Conventos, Lajeado/RS, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: de um ponto inicial, mais ao sudeste da propriedade, junto à esquina da Rua Pedro Theobaldo Breidenbach com a Estrada Antiga do Travessão, parte uma linha no sentido geral Leste-Oeste, na extensão de 57,13 metros, onde confronta-se com a Estrada Antiga do Travessão; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 33,28 metros, formando um ângulo interno de 121°49'18", no sentido geral Sudeste-Noroeste; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 4,71 metros, formando um ângulo interno de 144°08'10", no sentido geral Sul-Norte; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 8,06 metros, formando um ângulo interno de 145°08'12", no sentido geral Sudoeste-Nordeste; deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 5,75 metros, formando um ângulo interno de 270°00'00", no sentido geral Sudeste-Noroeste; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 11,51 metros, formando um ângulo interno de 125°17'56", no sentido geral Sul-Norte; deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 9,07 metros, formando um ângulo interno de 191°16'58", no sentido geral Sul-Norte; deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 10,18 metros, formando um ângulo interno de 182°10'26", no sentido geral Sul-Norte; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 9,50 metros, formando um ângulo interno de 176°18'57", no sentido geral Sul-Norte; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 7,27 metros, formando um ângulo interno de 148°46'13", no sentido geral Sudoeste-Nordeste; deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 2,89 metros, formando um ângulo interno de 258°42'20", no sentido geral Sudeste-Noroeste; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 10,15 metros, formando um ângulo interno de 87°24'53", no sentido geral Sudoeste-Nordeste; deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 15,81 metros, formando um ângulo interno de 270°00'00", no sentido geral Sudeste-Noroeste; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 4,19 metros, formando um ângulo interno de 123°37'00", no sentido geral Sul-Norte;

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2152

deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 7,20 metros, formando um ângulo interno de $244^{\circ}30'18''$, no sentido geral Sudeste-Noroeste; deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 5,24 metros, formando ângulo interno de $197^{\circ}29'03''$, no sentido geral Leste-Oeste; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 20,47 metros, formando ângulo interno de $64^{\circ}23'39''$, no sentido geral Sudoeste-Nordeste; deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 4,63 metros, formando ângulo interno de $270^{\circ}00'00''$, no sentido geral Sudeste-Noroeste; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 9,14 metros, formando ângulo interno de $87^{\circ}29'29''$, no sentido geral Sudoeste-Nordeste, sempre confrontando-se com a Área Remanescente; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 20,28 metros, formando um ângulo interno de $76^{\circ}19'09''$, no sentido geral Noroeste-Sudeste; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 28,79 metros, formando um ângulo interno de $172^{\circ}24'50''$, no sentido geral Norte-Sul; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 27,99 metros, formando um ângulo interno de $177^{\circ}00'05''$, no sentido geral Norte-Sul; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 32,20 metros, formando um ângulo interno de $178^{\circ}44'03''$, no sentido geral Norte-Sul; deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 22,90 metros, formando um ângulo interno de $181^{\circ}50'26''$, no sentido geral Norte-Sul; deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 25,26 metros, formando um ângulo interno de $187^{\circ}39'08''$, no sentido geral Noroeste-Sudeste; deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 7,06 metros, formando um ângulo interno de $200^{\circ}40'02''$, no sentido geral Noroeste-Sudeste, sempre confrontando-se com a Rua Pedro Theobaldo Breidenbach, até encontrar o ponto de partida anteriormente descrito, formando um ângulo interno de $36^{\circ}49'25''$.

Art. 2º A área doada destina-se à área institucional e de recreação.

Art. 3º As despesas de escrituração, registro da doação e demais emolumentos correrão por conta da doadora.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2152

EXTRATO DA PORTARIA Nº 33.208, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Processo n.º 30165/2024

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades atribuídas à servidora CAMILA BETIM ZUBIAURRE, matrícula 7228, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, e designação dos servidores efetivos LISIANE DE MOURA SCANDOLARA, matrícula nº 15507, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, SUZANE DE SOUZA VAZ DE LIMA, matrícula nº 15817, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração; LUCIANA CRISTINA PEREIRA DA ROZA, matrícula nº 6936, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira; MAÍNA DA COSTA APPEL, matrícula nº 5820, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, e CANDIDA MABEL C MARA DE PAOLI, matrícula nº 8387, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro com Esp. em Saúde Pública, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 222 a 249 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2152

PORTARIA N.º 33.209, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
ANDREA BRANCHER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 23028/2024, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, e atendendo ao disposto nas Leis supracitadas, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 13/04/2023;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável ANDREA BRANCHER, matrícula 6449, nomeada em 27/07/2007, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEI Fazendo Arte, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de novembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de setembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2152

EXTRATO DA PORTARIA Nº 33.210, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Processo n.º 26015/2024

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades atribuídas à servidora LILIAN HELENA REIS, matrícula 7085, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, e designação dos servidores efetivos JÉFERSON BERBIGIER DICK, matrícula nº 6615, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano; DANIEL RODRIGO DULLIUS, matrícula nº 6877, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde; ELIS NGELA GARCIA DA ROSA, matrícula nº 7190, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde; JONATHAN GIOVANELLA VIVIAN, matrícula nº 16474, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, e MARILENE JANTSCH HERDER, matrícula nº 6987, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 222 a 249 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2152

PORTARIA N.º 33.212, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE gratificação trienal aos servidores que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos servidores mencionados,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de setembro de 2024, gratificação trienal aos servidores, regime Estatutário, mencionados no anexo único, que completaram triênio no mês de agosto de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2024.

Lajeado, 19 de setembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

... Continuação Portaria n.º 33.212/2024 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2152

ANEXO ÚNICO

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA DO TRIÊNIO</i>
ADRIANA DE FATIMA TRINDADE BLACK	8500	3º	09/08/2024
ALINE DE ASSUMPCAO WILLIG	8523	3º	08/08/2024
DEBORA DE CASTRO	6230	7º	08/08/2024
EDERSON WINCK	8544	3º	27/08/2024
ELIEGES LUZZI ROHR	8537	3º	23/08/2024
FABIANA REGINA DE LIMA	14299	2º	18/08/2024
FELIPE TELES FALEIRO	7745	4º	29/08/2024
GABRIELA PANCOTE FRITZEN	8527	3º	08/08/2024
GUILHERME AUGUSTO SCHERER	8540	3º	27/08/2024
ISMAR GOULARTE DE CARVALHO	6948	6º	13/08/2024
JORGE ANTONIO MOESCH	4724	8º	25/08/2024
LUANA MENEGHETTI ECKEL	8513	3º	08/08/2024
MARCIA CECILIA KILIAN	5542	7º	20/08/2024
REJANI DEBIASI	8507	3º	08/08/2024
SANDRA RODRIGUES SIQUEIRA	8524	3º	12/08/2024
SHEILA VALANDRO	8545	3º	29/08/2024
TAIS CARINE DA SILVA	8502	3º	20/08/2024

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2152

PORTARIA N.º 33.213, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE gratificação trienal às professoras que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 34 da Lei n.º 8.795/2011, e, CONSIDERANDO o tempo de serviço das professoras mencionadas, CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de setembro de 2024, gratificação trienal às professoras, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, mencionadas no anexo único, que completaram triênio no mês de agosto de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2024.

Lajeado, 19 de setembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

... Continuação Portaria nº 33.213/2024 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2152

ANEXO ÚNICO

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA DO TRIÊNIO</i>
BARBARA LETICIA MANINI RIBEIRO	14233	3º	10/08/2024
ITELA LUIZA BRAUN DOS SANTOS	14603	3º	10/08/2024
JAQUELINE BEATRIZ FURTADO	16441	3º	16/08/2024
ROSELI PEREIRA	2238	10º	31/08/2024

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2152

PORTARIA N.º 33.214, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE gratificação trienal às servidoras que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 191, de 08 de março de 2022, e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço das servidoras mencionadas,

CONSIDERANDO que as servidoras mencionadas atenderam, de forma integral ou parcial, aos requisitos da Lei Complementar n.º 191/2022, para contagem do tempo de serviço no período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de setembro de 2024, gratificação trienal às servidoras, regime Estatutário, abaixo mencionadas, que completaram triênio no mês de agosto de 2024.

NOME	MATRÍCULA	AVANÇO	DATA DO TRIÊNIO
ANDREIA BERGMANN	5253	8º	24/08/2024
LETICIA DA SILVA	6944	5º	17/08/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2024.

Lajeado, 19 de setembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2152

PORTARIA N.º 33.216, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

CONVOCA os professores que menciona para cumprirem regime suplementar de trabalho, CONCEDE e CANCELA gratificações e CESSA convocações.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis n.º 8.795/2011 e suas alterações e atendendo ao que consta nos protocolos digitais n.º 30816/2024, 31074/2024, e 32447/2024;

RESOLVE:

Convocar os professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com o respectivo aumento do salário, de acordo com a tabela I do anexo único.

Conceder Adicional por Difícil Provimento (ADP) e Comissionamento pela Coordenação de Trabalho (CCT), aos professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, de acordo com a tabela II do anexo único.

Cancelar o Adicional por Difícil Provimento (ADP) e Comissionamento pela Coordenação de Trabalho (CCT), dos professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, de acordo com a tabela III do anexo único.

Cessar o Regime Suplementar de Trabalho, dos professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, de acordo com a tabela IV do anexo único.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 23 de setembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

... Continuação Portaria n.º 33.216/2024 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2152

ANEXO ÚNICO

TABELA I

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONVOCA</i>	<i>A PARTIR DE</i>	<i>MOTIVO</i>
Juliana Driemeier - 7062	10 horas	01/01/2023	Atuar na EMEI Entre Amiguinhos, como diretora.
Paulo Cesar Schena - 6171	4 horas	02/09/2024	Atuar na EMEF Francisco O. Karnal, em Educação Física da EJA.
Renata Rohenkohl Heisler - 5731	16 horas	02/09/2024	Atuar na EMEF Campestre, na EJA.

TABELA II

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONCEDE</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Claudia Carvalho Brenner - 8265	20% ADP - 2	EMEF Francisco O. Karnal	16/09/2024
Jessica Franco Azevedo - 16210	60% ADP - 2	EMEF Francisco O. Karnal	16/09/2024
Paulo Cesar Schena - 6171	20% ADP - 2	EMEF Francisco O. Karnal	02/09/2024
Renata Rohenkohl Heisler - 5731	69,2% ADP - 1	EMEF Campestre	02/09/2024
Solange Kunrath - 1561	ADP - 1	EMEF Pedro Welter	16/09/2024

TABELA III

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CANCELA</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Claudia Caumo Leite - 6488	25% CCT - Supervisão	Secretaria Municipal da Educação	09/09/2024
Julia Brust - 14459	40% ADP - 1	EMEF Cap. Felipe Dieter	31/08/2024

TABELA IV

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CESSA</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Claudia Caumo Leite - 6488	10 horas	Secretaria Municipal da Educação	09/09/2024
Isabela Blume da Silveira - 3349	20 horas	EMEF Vitus A. Morschbacher	31/08/2024
Julia Brust - 14459	8 horas	EMEF Cap. Felipe Dieter	31/08/2024

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2152

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.52

Data: 23/09/2024

Hora: 14:36

Portaria nº 33217/2024

MARCELO CAUMO, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 33144/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, combinado com a Lei Complementar 152/2015, **CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, a contar de 11/05/2024, ao servidor **DECIO DE AZEVEDO SILVA**, matrícula 5573, cargo de Professor de Anos Finais - Educação Física, nível 3, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.890/12.775 no valor de R\$ 2.962,77 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/09/2024.

LAJEADO, 23/09/2024.

MARCELO CAUMO

Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2152

CONTRATO Nº 229-02/2022*2 - SEGUNDO TERMO ADITIVO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130-02/2022

PROTOCOLO DIGITAL Nº 2024/31650

LOCADORA: VERÔNICA KROTH

OBJETO: Locação de uma sala comercial, com 53,95m² de área privativa e 18,22m² de área comum, localizada na Rua Francisco Oscar Karnal, nº 218, sala 303, registrada no Registro de Imóveis de Lajeado/RS na matrícula nº 83.026.

ADITIVO: A partir de 16/11/2024, resta RENOVADO, por mais 12 (doze) meses, o presente Contrato, fica estabelecido que o valor pago a título de IPTU, para o ano de 2025, será de até R\$600,00 (seiscentos reais).

VALOR: R\$16.500,00

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 161-04/2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01-08/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023/40420

PROTOCOLO DIGITAL Nº 2024/21874

CONTRATADA: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
03	Carne suína pernil - porcionada em cubos de 60 gramas, sem osso e sem pele, congelada, embalada em pacotes de 1 kg com material resistente e transparente, rotulada com prazo de validade, nome do produto e fornecedor, bem como registro de inspeção.	4.156	kg	R\$ 31,21	R\$ 129.708,76
05	Peito de frango - tipo filé de peito de primeira qualidade, sem pele e sem osso, congelado, embalada em pacotes de 1 kg com material resistente e transparente, rotulada com prazo de validade, nome do produto e fornecedor, bem como registro de inspeção.	10.000	kg	R\$ 20,13	R\$ 201.300,00
07	Leite de vaca integral - leite fluido, integral, UHT, em embalagem de 1 litro, cartonada. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, data de envase recente.	15.000	lt	R\$ 6,13	R\$ 91.950,00
VALOR TOTAL:					R\$ 422.958,76

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2152

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133-04./2024

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 18/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024/4135

DETENTORA: ZT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de preços para contratação, sob demanda, de equipamentos de proteção individual (EPI's) e outros produtos relacionados à segurança do trabalho para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Lajeado/RS, de acordo com o que segue:

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
29	PERNEIRA DE SEGURANÇA - Perneira de segurança confeccionada em três camadas de laminados de PVC, três hastes embutidas na parte frontal, proteção no metatarso com três camadas de laminados de PVC, fechamento em velcro costurado com linha e a restante costurada em solda eletrônica. Com CA válido (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego). * Proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes para roçadas. Normas: ISO 11611. MARCA: MARSEG.	30	par	R\$ 28,89	R\$ 866,70

CONTRATO Nº 153-04/2024 - Adesão à ARP nº 004/2024 - Republicação

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64194.003780/2023-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28355/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

CONTRATADA: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA

OBJETO: A contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de registro de preço para aquisição de material permanente de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC), e em conformidade com a quantidade solicitada pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, para adesão dos seguintes objetos:

Item	Quant	Un.	Especificação	Valor Un.	Valor Total
9	55	Un	Notebook, tela superior a 14 pol, interatividade da tela sem interatividade, memória RAM superior a 8 GB, núcleos por processador 4 a 8, armazenamento HDD 480 a 1.000 GB, armazenamento SSD 480 a 1.000 GB, bateria definido pelo fabricante, alimentação bivolt automática, sistema operacional proprietário, garantia on site 12 meses - Marca HP, Modelo Prodesk 400 G 9 SFF	R\$ 5.526,00	R\$ 303.930,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2152

Item	Quant	Un.	Especificação	Valor Un.	Valor Total
				TOTAL	R\$ 303.930,00

CONTRATO Nº 132-04/2024*1 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Republicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28778/2024

CONTRATADA: PLATI SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: A contratação de serviços profissionais de assistência social, psicólogo, educador social, auxiliar administrativo e motorista para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social associadas às cheias que assolaram a cidade de Lajeado-RS.

ALTERA informações sobre o quadro societário.

REGISTRA o repasse extraordinário de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em parcela única, conforme autorizado pela Portaria SES nº 300/2024, a serem utilizados para o pagamento das funções abaixo relacionadas:

Item	Descrição
01	Serviços de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária estimada de 513,6 horas por mês.
02	Serviços de PSICÓLOGO, com carga horária estimada de 513,6 horas por mês.
03	Serviços de EDUCADOR SOCIAL, com carga horária estimada de 856 horas por mês.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025-01/2021*8 - OITAVO TERMO ADITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25381/2024

CREDENCIADA: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDAÇÃO UNIVATES

OBJETO: A prestação de serviços técnico-profissionais especializados na área de procedimentos, com a finalidade diagnóstica por anatomia patológica e citopatologia, de forma complementar a Rede Municipal de Atendimento, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Lajeado-RS e demais municípios.

RENOVA a vigência por 12 (doze) meses, a contar de 10.09.2024.

VALOR: R\$ 528.393,96

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025-01/2021*7 - SÉTIMO TERMO ADITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29253/2024

CREDENCIADA: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDAÇÃO UNIVATES

OBJETO: A prestação de serviços técnico-profissionais especializados na área de procedimentos, com a finalidade diagnóstica por anatomia patológica e citopatologia, de forma complementar a Rede Municipal de Atendimento, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Lajeado-RS e demais municípios.

CONCEDE o reequilíbrio econômico-financeiro de 18.000,00 para o mês de agosto.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2152

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171-04/2024

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083-04/2024

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2024/26139

CONTRATADA: 39.919.175 DJALMA LUCIO NUNES DA SILVA

OBJETO: Prestação de serviços de suporte técnico para os agentes culturais interessados em inscrever projetos no Edital 274-04/2024 - Seleção de Projetos Audiovisual com recurso da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), visando a operacionalização da Lei Paulo Gustavo no Município de Lajeado/RS, por meio de oficinas de elaboração e escrita de projetos e suporte virtual, detalhados da seguinte forma:

Fase	Descrição	Formato	Período	Alcance	Valor Diário	Valor Total
Inscrição	Oficina Elaboração e escrita de projetos.	Presencial	1 dia	Até 150 participantes.	R\$1300,00	R\$1.300,00
Inscrição	Suporte técnico em grupo.	Virtual	8 dia	Até 150 participantes.	R\$350,00	R\$2.800,00
Habilitação	Suporte técnico em grupo/individual.	Virtual	15 dia	Contemplados na fase de avaliação.	R\$80,00	R\$1.200,00
Execução	Oficina de produção e execução do projeto.	Presencial	1 dia	Todos os contemplados no Edital.	R\$2.000,00	R\$2.000,00
Execução	Coordenação e suporte técnico fase execução.	Presencial	2 dia	Todos os contemplados no Edital.	R\$900,00	R\$1.800,00
VALOR TOTAL:						R\$9.100,00

CONTRATO Nº 160-02/2022*3 - TERCEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33-06/2022

PROTOCOLO DIGITAL Nº 2024/21874

CONTRATADA: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de "cartão de benefício eventual (vale-alimentação)" na forma de cartão magnético, ou tecnologia similar, com fulcro na concessão desses às famílias em vulnerabilidade social, atendidas pelo CRAS, e devidamente cadastradas dentro dos programas sociais do Governo Municipal.

ADITIVO: A contar de 18.08.2024, fica ADITADO, em 25% (vinte e cinco por cento), o quantitativo estimado do presente Contrato, conforme segue:

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2152

Especificação	Quantidade Estimativa Mensal Atual	ADITIVO	Quantidade Estimativa Mensal ATUALIZADA
Recarga em Cartão Benefício Eventual. Na forma de cartão eletrônico, magnético ou por chip, conforme especificações no anexo 1, incluindo: administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação.	400	25%	500

CONTRATO Nº 207-02/2022*2 - SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48-06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31132/2024

CONTRATADA: PAULO RENATO NARCISO (MEI) 45882215072

OBJETO: A prestação de serviços de professor mestre em capoeira para a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer – SECEL.

RENOVA a vigência por 12 (doze) meses, a contar de 25.10.2024.

CONTRATO Nº 180-03/2023*1 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16-06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27252/2024

CONTRATADA: EMED LAJEADO LTDA.

OBJETO: A prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de Medicina do Trabalho, Psiquiatria, Psicologia e Assistência Social para os Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Lajeado – RS.

RENOVA a vigência por 12 (doze) meses, a contar de 01.11.2024.

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 053-04/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037-04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39694/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

LOCADORA: ERINO ZAGONEL & CIA. LTDA.

OBJETO: A locação de imóvel com matrícula nº 9166 no Cartório do Registro de Imóveis, situado à Rua Pinheiro Machado, nº 640, Bairro Centro, Lajeado-RS, com área total de de 161 m², para alocar o SAE (Serviço de Assistência Especializada) do município.

VALOR: R\$ 79.464,72

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025-04/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 04-04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26063/2024

CREDENCIADA: CASSIANO JOSÉ RAMOS - ME

OBJETO: Constitui-se objeto deste instrumento a prestação de serviço, conforme a demanda, de transporte de móveis, materiais e equipamentos para atendimento de famílias afetadas por eventos adversos que atingirem o Município de Lajeado-RS.

VALOR atualizado R\$332,78 (trezentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos) por serviço de transporte efetuado.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2152

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027-04/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 08-04/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24319/2021

PROTOCOLO DE CREDENCIAMENTO Nº 2024/26036

CREDENCIADA: MARCELO MENDES GOTZE

OBJETO: Prestação de serviços de procedimentos de esterilização cirúrgica em caninos e felinos, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	500	un	Procedimento cirúrgico para castração de caninos, fêmeas, de massas corporais, tamanhos e raças diversas, contemplando: a)pré-operatório: exames clínicos e laboratoriais (hemograma, jejum, tricotomia e internação) – Quando necessário. b)trans-operatório: ovariosalpingohisterectomia; c)pós-operatório: assistência ao animal até a retirada dos pontos.	R\$ 450,00	R\$ 225.000,00
02	500	un	Procedimento cirúrgico para castração de caninos, machos, de massas corporais, tamanhos e raças diversas, contemplando: a)pré-operatório: exames clínicos e laboratoriais (hemograma, jejum, tricotomia e internação); b)trans-operatório (orquiectomia); c)pós-operatório: assistência ao animal até a retirada dos pontos.	R\$ 250,00	R\$ 125.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2152

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
03	500	un	Procedimento cirúrgico para castração de felinos, fêmeas, de massas corporais, tamanhos e raças diversas, contemplando: a)pré-operatório: exames clínicos e laboratoriais (hemograma, jejum, tricotomia e internação); b)trans-operatório: ovariosalpingohisterectomia c)pós-operatório: assistência ao animal até a retirada dos pontos.	R\$ 280,00	R\$ 140.000,00
04	500	un	Procedimento cirúrgico para castração de felinos, machos, contemplando: a)pré-operatório: exames clínicos e laboratoriais (hemograma, jejum, tricotomia e internação); b)trans-operatório: orquiectomia; c)pós-operatório: assistência ao animal até a retirada dos pontos.	R\$ 140,00	R\$ 70.000,00
				VALOR TOTAL:	R\$560.000,00

CONTRATO Nº 157-04/2024
CONCORRÊNCIA DA FORMA ELETRÔNICA Nº 11/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21988/2024
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
CONTRATADA: STARK CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: A reformulação da interseção entre as ruas Saldanha Marinho e Lothar Felipe Christ, incluindo material e mão de obra, conforme termo de referência, especificações técnicas, projeto executivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, por empresa especializada.

VALOR: R\$ 71.711,16

CONTRATO Nº 207-03/2023*2 - SEGUNDO TERMO ADITIVO
ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072-03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27184/2024

CONTRATADA: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SÃO BENTO - CENTRO

OBJETO: O fornecimento de água potável para a EMEI Pequeno Aprendiz, localizada na

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2152

Rua 1º de Maio, nº 2287, Bairro São Bento, Lajeado-RS.
ADITA os valores em 100%.
RENOVA por 12 meses, a contar de 01.10.2024

ATA Nº 225-03/2023*2 - SEGUNDO TERMO ADITIVO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31864/2024
DETENTORA: SÓ PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA
OBJETO: O registro de preços para aquisição, sob demanda, de pneus, câmaras, protetores e rodas para os veículos de propriedade do município de Lajeado-RS.
PRORROGADA por 12 (doze) meses a vigência, a contar de 21.12.2024.

TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO Nº 003-04/2024
FUND. LEGAL: LEI 14.133/21 Art. 76, caput e II, "a"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30013/2024
DONATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE LAJEADO - ADEFIL
OBJETO: Apoio à promoção de atividades físicas e esportivas para pessoas com deficiência.
DOAÇÃO de equipamento, em conformidade com o interesse público e as disposições da Lei nº 14.133/2021. A contar da data de assinatura.

Tombo	Descrição do Bem	Quant.	Unid.	Valor
50493	Jogo de Tabelas marca Groh com Sistema Hidráulico Vidro Temperado.	1	un	R\$ 8.570,00

CONTRATO Nº 003-04/2024*1 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RETIFICADA Nº 181-03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28085/2024
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS
OBJETO: A prestação de serviços profissionais para o desenvolvimento de ações educacionais e artísticas junto a adolescentes selecionados pelo Centro Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, de acordo como o Edital de Chamamento Público nº 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança- COMDICA, para jovens atendidos pelas políticas públicas do CREAS, moradores da cidade de Lajeado-RS.
INCLUI a Escola Estadual de Ensino Fundamental Moisés Cândido Veloso é incluída no objeto deste contrato.

CONTRATO Nº 224-03/2023*1 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165-03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28075/2024
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS
OBJETO: A prestação de serviços profissionais para prestação de curso de "Workshop de Grafite" para jovens atendidos pelas políticas públicas do CREAS, moradores da cidade de Lajeado/RS.
ADITA local da capacitação prática, a contar da data da assinatura.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2152

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 26-04/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA EMEI SABOR DE INFÂNCIA, DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A data para início das propostas ocorrerá no dia 27.09.2024 às 09h00min e a sessão pública será aberta no dia 02.10.2024, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O aviso de dispensa e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado-RS, 23 de setembro de 2024. Natanael Zanatta - Procurador-Geral.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 8.666/93 – APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 010-03/2023*04 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/31349 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:CLINEFRON CLÍNICA NEFROLÓGICA DO ALTO TAQUARI LTDA - CNPJ nº:91.211.631/0001-05 - UNIDADE GESTORA:Secretaria de Saúde – SESA - OBJETO:Em conformidade com a documentação constante no processo administrativo nº 2024/31349, fica aditado o presente convênio para o repasse de R\$ 28.284,54 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), relativa a assistência financeira complementar destinado ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, referente aos meses de Setembro, Outubro e Novembro de 2024. – Convênio cadastrado sob número 2023/86.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 8.666/93 – APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 011-03/2023*4 - PROCESSO ADMINISTRATIVO:2024/31349 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO - CNPJ nº:91.162.511/0001-65 - UNIDADE GESTORA:Secretaria de Saúde – SESA - OBJETO:Em conformidade com a documentação constante no processo administrativo nº 2024/31349, fica aditado o presente convênio para o repasse de R\$ 822.191,55 (oitocentos e vinte e dois mil, cento e noventa e um mil reais e cinquenta e cinco centavos), relativa a assistência financeira complementar destinado ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, referente aos meses de Setembro, Outubro e Novembro de 2024. – Convênio cadastrado sob número 2023/85.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 8.666/93 – APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº012-03/2023*4 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUVATES - CNPJ nº:04.008.342/0004-51 - UNIDADE GESTORA:Secretaria de Saúde – SESA - OBJETO:Em conformidade com a documentação constante no processo administrativo nº 2024/31349, fica aditado o presente convênio para o repasse de R\$ 211.234,35 (duzentos e onze mil, duzentos e trinta e quatro reais com trinta e cinco centavos), relativa a assistência financeira complementar destinado ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, referente aos meses de Setembro, Outubro e Novembro de 2024.– Convênio cadastrado sob número 2023/87.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 8.666/93 – APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 014-03/2023*2 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/31349 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:CENTRO HEMOTERÁPICO DO VALE DO TAQUARI LTDA - CNPJ nº:88.665.609/0001-20 - UNIDADE GESTORA:Secretaria de Saúde – SESA - OBJETO:Em conformidade com a documentação constante no processo administrativo nº 2024/31349, fica aditado o presente convênio para o repasse de R\$ 9.364,68 (nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais com sessenta e oito centavos), relativa a assistência financeira complementar destinado ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, referente aos meses de Setembro, Outubro e Novembro de 2024. – Convênio cadastrado sob número 2023/89.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2152

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 8.666/93 – APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 016-03/2023*4 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2024/31349 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI - CONSISA
- CNPJ nº:07.242.772/0001-89 - UNIDADE GESTORA:Secretaria de Saúde – SESA -
OBJETO:Em conformidade com a documentação constante no processo administrativo nº 2024/31349, fica aditado o presente convênio para o repasse de R\$ 41.941,12 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais com doze centavos), relativa a assistência financeira complementar destinado ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, referente aos meses de Setembro, Outubro e Novembro de 2024. – Convênio cadastrado sob número 2023/92.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2152

LEI Nº 11.792, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 78 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2025, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da administração municipal;
- II - a organização e estrutura do orçamento;
- III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições gerais.

§ 1º Integram esta Lei os seguintes anexos:

- I – Anexo I, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:
 - a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
 - b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2023;
 - c) das metas fiscais previstas para 2025, 2026 e 2027, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2022, 2023 e 2024;
 - d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
 - e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2152

f) da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

g) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;

h) da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

II – Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.

III – Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações com execução prevista para o próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

§ 2º As metas de resultado primário e nominal poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas.

§ 3º Na hipótese prevista pelo § 2º, o demonstrativo das metas fiscais anuais deverá ser reelaborado e encaminhado com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no art. 65, II, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta resultado primário poderá ser revisada em decorrência da frustração da arrecadação das receitas que são objeto das transferências previstas nos arts. 158, 159 e 212-A da Constituição Federal.

Art. 2º A partir das diretrizes e prioridades desta Lei, será elaborada a proposta da Lei Orçamentária Anual para 2025.

§ 1º Os investimentos em fase de execução e a manutenção do patrimônio já existente terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento.

§ 3º O pagamento das despesas de pessoal, encargos sociais e serviço da dívida, terão prioridade sobre as ações de expansão.

§ 4º Será destinado, no mínimo, 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida para a Reserva de Contingência.

§ 5º As metas e prioridades de que trata o *caput*, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, se surgirem novas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2152

demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 6º Na hipótese prevista no § 5º, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual deverá estar compatível com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 4º As receitas e as despesas da Lei Orçamentária Anual da administração direta serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º O Poder Executivo estabelecerá por Decreto e publicará em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu.

§ 3º Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 4º No caso do § 3º, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 5º Para efeito da limitação de empenho serão utilizados os seguintes critérios:

- a) contingenciamento de dotações orçamentárias;
- b) redução de horas extras;
- c) redução de diárias;
- d) suspensão de investimentos ainda não iniciados;
- e) redução das despesas de manutenção dos órgãos;
- f) demissão de ocupantes de Cargos em Comissão.

§ 6º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação, fixados nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso.

§ 7º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2152

irrelevantes aquelas cujo montante mensal, em cada contratação, não exceda a 2,5 vezes o menor padrão de vencimentos mensais.

Art. 5º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública, na Câmara de Vereadores.

Art. 6º As alterações na legislação tributária que impliquem em majoração tributária serão propostas mediante Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal antes do encerramento do exercício.

Art. 7º As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2025, especialmente sobre:

a) atualização da planta genérica de valores do Município;

b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;

g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;

h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;

i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 8º Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 7º, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2152

econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º Não se sujeitam às regras do § 1º:

I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;

II - proposições de incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2025.

Art. 10 Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II do § 3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 11 No projeto da Lei Orçamentária Anual poderá constar as seguintes autorizações:

I - para abertura de créditos suplementares;

II - para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor;

III - para realização de operação de crédito por antecipação da receita orçamentária nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor.

IV - para inclusão de fonte de recurso e modalidade de aplicação em elemento de despesa já previsto na ação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2152

Art. 12 As transferências de recursos a entidades privadas atenderão às exigências do plano de auxílios do Município e ao art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou à Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 13 Para a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I - inexistência de prestação de contas rejeitada pelo Município;

II - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos 2 (dois) anos, inclusive com inscrição no CNPJ, por meio da declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária, emitida pelo conselho municipal respectivo ou, na falta deste, por Secretaria afeta à área de atuação da mesma;

III - manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica do Município sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e

IV - prova, pela entidade beneficiada, de quitação de obrigações fiscais e previdenciárias.

Art. 14 O custeio de despesas de outros entes da federação ocorrerá mediante convênio conforme art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art 15. As despesas com pessoal elencadas no art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 não poderão exceder o limite previsto no art. 20, inciso III, alíneas "a" e "b" da referida Lei.

Art. 16 No exercício de 2025, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, deverão obedecer às disposições desta Lei e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17 O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV - prover cargos em comissão e funções de confiança;

V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2152

VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 6 (seis) meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 18 Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I - as situações de emergência ou de calamidade pública;

II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Art. 19 O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo para desenvolvimento de programas, sem ônus para o Município, ou com contrapartida assegurada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 20 O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da proposta da Lei Orçamentária Anual, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2152

Art. 21 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos Projetos de Lei relativos às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 22 O controle de custos e a avaliação de resultados dos programas constantes da Lei Orçamentária Anual, será demonstrado através de normas de controles internos instituídos pelo Poder Executivo.

Art. 23 Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput* consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 24 Até 40% do montante destinado à reserva de contingência constituída para fins de atendimento dos riscos fiscais poderá ser utilizada, sem autorização específica do Legislativo, como fonte de recurso para abertura de créditos adicionais com finalidade diversa da disposta no Anexo de Riscos Fiscais após 30 de junho, caso os riscos fiscais listados no referido anexo não se realizem até o referido período.

Art. 25 Quanto necessária, a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por ato do Poder Executivo, até 30 de abril de 2025.

Parágrafo único. A codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2024, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 26 Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação das despesas aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O disposto no *caput* também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2152

Art. 27 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

Metas de acordo com a 14° edição

Município de Lajeado
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)	(b)	x 100	x 100	(b)	(c)	x 100	x 100	(c)	(d)	x 100	x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS) arrecadação	599.843.100,00	577.438.486,72		100,07%	637.006.000,00	591.904.751,99		100,06%	678.690.900,00	609.312.348,82		100,06%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	582.657.500,00	560.894.782,44		97,20%	622.235.400,00	578.179.938,84		97,74%	665.185.900,00	597.187.884,99		98,07%
Receitas Primárias Correntes	582.619.500,00	560.858.201,77		97,19%	622.196.800,00	578.144.071,79		97,74%	665.146.700,00	597.152.692,17		98,06%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	166.833.400,00	160.602.040,82		27,83%	182.819.100,00	169.875.156,66		28,72%	199.809.000,00	179.383.709,29		29,46%
Transferências Correntes	395.458.200,00	380.687.524,07		65,97%	417.130.000,00	387.596.395,01		65,52%	441.052.200,00	395.966.045,71		65,02%
Demais Receitas Primárias Correntes	20.327.900,00	19.568.636,89		3,39%	22.247.700,00	20.672.520,12		3,49%	24.285.500,00	21.802.937,17		3,58%
Receitas Primárias de Capital	38.000,00	36.580,67		0,01%	38.600,00	35.867,05		0,01%	39.200,00	35.192,82		0,01%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS) pagamento	654.927.800,00	630.465.729,69		109,26%	706.008.500,00	656.021.742,49		110,90%	750.704.700,00	673.964.604,55		110,68%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	641.943.000,00	617.965.922,22		107,09%	693.108.200,00	644.034.808,50		108,88%	739.312.700,00	663.737.141,24		109,00%
Despesas Primárias Correntes	573.069.000,00	551.664.420,49		95,60%	611.265.900,00	567.987.100,50		96,02%	651.290.500,00	584.712.929,43		96,02%
Pessoal e Encargos Sociais	201.253.900,00	193.736.907,97		33,57%	217.101.200,00	201.730.018,15		34,10%	233.430.700,00	209.568.462,03		34,41%
Outras Despesas Correntes	371.815.100,00	357.927.512,51		62,03%	394.164.700,00	366.257.082,35		61,92%	417.859.800,00	375.144.467,41		61,61%
Despesas Primárias de Capital	28.537.600,00	27.471.698,11		4,76%	42.166.300,00	39.180.844,99		6,62%	48.361.500,00	43.417.790,27		7,13%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	40.336.400,00	38.829.803,62		6,73%	39.676.000,00	36.866.863,01		6,23%	39.660.700,00	35.606.421,53		5,85%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	664.965.090,00	640.128.118,98		110,93%	708.554.900,00	658.387.852,48		111,30%	757.351.400,00	679.931.851,77		111,66%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	622.922.850,00	599.656.189,83		103,92%	665.264.300,00	618.162.310,09		104,50%	711.048.200,00	638.361.953,68		104,83%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	682.759.993,83	657.487.277,09		113,90%	706.008.500,00	656.021.742,49		115,43%	780.605.403,25	701.327.983,74		115,09%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	669.775.193,83	644.758.561,64		111,73%	693.108.200,00	644.034.808,50		113,41%	769.213.403,25	691.100.520,43		113,41%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-59.285.500,00	-57.071.139,78		-9,89%	-70.872.800,00	-65.854.869,67		-11,13%	-74.126.800,00	-66.549.256,25		-10,93%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-46.852.343,83	-45.102.371,80		-7,82%	-27.843.900,00	-25.872.498,41		-4,37%	-58.165.203,25	-52.738.566,75		-8,58%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	37.839.420,60	36.426.088,37		6,31%	75.678.841,20	70.320.633,92		11,89%	151.357.682,40	135.885.282,94		22,31%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	5.763.742,72	5.548.462,38		0,96%	11.527.485,44	10.711.317,34		1,81%	23.054.970,88	20.698.197,75		3,40%
Dívida Pública Consolidada (DC)	26.854.971,62	25.851.917,23		4,48%	23.085.703,29	21.451.191,17		3,63%	20.330.381,88	18.252.127,35		3,00%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-73.971.626,53	-71.208.727,88		-12,34%	-8.294.972,97	-7.707.672,95		-1,30%	60.667.891,03	54.466.171,83		8,94%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	51.108.446,60	49.199.505,78		8,53%	65.676.653,56	61.026.620,37		10,32%	68.962.864,00	61.913.198,84		10,17%

Fonte: Unidade Responsável SEFA/Contadoria, Data da emissão 17/07/24 e hora de emissão 08:00

Nota 2: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Nota 2: Conforme consta na página 73 da 13ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

Nota 3: foi considerada a projeção da Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento, ou seja, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme disciplina o § 1º, art. 166-A da CF.

RS 1,00

Parâmetros	Ano de Referência	2026	2027
PIB nominal			
Receita Corrente Líquida - RCL	599.439.800,00	636.600.800,00	678.283.800,00

Município de Lajeado
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor	%
	(a)			(b)			(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	467.302.580,00	Preenchimento Opcional Cfe. 14ª Edição do MDF	104,38%	542.440.402,62	Preenchimento Opcional Cfe. 14ª Edição do MDF	103,24%	75.137.822,62	16,08%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	461.125.080,00		103,00%	515.604.258,08		98,14%	54.479.178,08	11,81%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	538.234.763,41		120,23%	544.745.767,05		103,68%	6.511.003,64	1,21%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	474.400.468,41		105,97%	538.114.167,00		102,42%	63.713.698,59	13,43%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	502.531.480,00		112,25%	599.305.209,72		114,07%	96.773.729,72	19,26%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	487.322.780,00		108,85%	546.660.635,35		104,05%	59.337.855,35	12,18%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	540.153.886,00		120,65%	557.505.604,51		106,11%	17.351.718,51	3,21%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	476.379.540,59		106,41%	550.874.004,46		104,85%	74.494.463,87	15,64%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-13.275.388,41		-2,97%	-22.509.908,92		-4,28%	-9.234.520,51	69,56%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	10.943.239,41		2,44%	-4.213.369,11		-0,80%	-15.156.608,52	-138,50%
Dívida Pública Consolidada (DC)	35.961.735,24	8,03%	34.698.481,92	6,60%	-1.263.253,32	-3,51%		
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-86.314.996,80	-19,28%	-120.257.641,86	-22,89%	-33.942.645,06	39,32%		
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	41.148.454,48	9,19%	-7.205.809,42	-1,37%	-48.354.263,90	-117,51%		

Fonte: Unidade Responsável SEFA/Contadoria, Data da emissão 18/07/24 e hora de emissão 09:00

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB nominal		
Receita Corrente Líquida - RCL	447.689.300,00	525.394.669,35

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2024), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Município de Lajeado
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	395.723.580,00	467.302.580,00	18,09%	538.400.100,00	15,21%	599.843.100,00	11,41%	637.006.000,00	6,20%	678.690.900,00	6,54%	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	391.191.580,00	461.125.080,00	17,88%	524.552.500,00	13,75%	582.657.500,00	11,08%	622.235.400,00	6,79%	665.185.900,00	6,90%	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	443.755.433,65	538.234.763,41	21,29%	584.551.988,02	8,61%	654.927.800,00	12,04%	706.008.500,00	7,80%	750.704.700,00	6,33%	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	384.841.073,65	474.400.468,41	23,27%	577.739.288,02	21,78%	641.943.000,00	11,11%	693.108.200,00	7,97%	739.312.700,00	6,67%	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	424.628.480,00	502.531.480,00	18,35%	598.567.800,00	19,11%	664.965.090,00	11,09%	708.554.900,00	6,56%	757.351.400,00	6,89%	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	413.888.480,00	487.322.780,00	17,74%	572.722.400,00	17,52%	622.922.850,00	8,77%	665.264.300,00	6,80%	711.048.200,00	6,88%	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	445.045.500,00	540.153.886,00	21,37%	607.371.588,02	12,44%	682.759.993,83	12,41%	706.008.500,00	3,41%	780.605.403,25	10,57%	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	386.177.766,35	476.379.540,59	23,36%	607.371.588,02	27,50%	669.775.193,83	10,27%	693.108.200,00	3,48%	769.213.403,25	10,98%	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	6.350.506,35	-13.275.388,41	-309,04%	-53.186.788,02	300,64%	-59.285.500,00	11,47%	-70.872.800,00	19,54%	-74.126.800,00	4,59%	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	34.061.220,00	10.943.239,41	-67,87%	-34.649.188,02	-416,63%	-46.852.343,83	35,22%	-27.843.900,00	-40,57%	-58.165.203,25	108,90%	
Dívida Pública Consolidada (DC)	37.544.919,09	35.961.735,24	-4,22%	30.796.559,87	-14,36%	26.854.971,62	-12,80%	23.085.703,29	-14,04%	20.330.381,88	-11,94%	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-127.463.451,28	-86.314.996,80	-32,28%	-126.772.968,26	46,87%	-73.971.626,53	-41,65%	-8.294.972,97	-88,79%	60.667.891,03	-831,38%	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-37.710.700,70	41.148.454,48	-209,12%	40.457.971,46	-1,68%	51.108.446,60	26,32%	65.676.653,56	28,50%	68.962.864,00	5,00%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	417.963.245,20	488.144.275,07	16,79%	560.043.784,02	14,73%	577.438.486,72	3,11%	591.904.751,99	2,51%	609.312.348,82	2,94%	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	413.176.546,80	481.691.258,57	16,58%	545.639.510,50	13,28%	560.894.782,44	2,80%	578.179.938,84	3,08%	597.187.884,99	3,29%	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	468.694.489,02	562.240.033,86	19,96%	608.050.977,94	8,15%	630.465.729,69	3,69%	656.021.742,49	4,05%	673.964.604,55	2,74%	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	406.469.141,99	495.558.729,30	21,92%	600.964.407,40	21,27%	617.965.922,22	2,83%	644.034.808,50	4,22%	663.737.141,24	3,06%	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	448.492.600,58	524.944.384,01	17,05%	622.630.225,56	18,61%	640.128.118,98	2,81%	658.387.852,48	2,85%	679.931.851,77	3,27%	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	437.149.012,58	509.057.375,99	16,45%	595.745.840,48	17,03%	599.656.189,83	0,66%	618.162.310,09	3,09%	638.361.953,68	3,27%	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	470.057.057,10	564.244.749,32	20,04%	631.787.925,86	11,97%	657.487.277,09	4,07%	656.021.742,49	-0,22%	701.327.983,74	6,91%	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	407.880.956,82	497.626.068,10	22,00%	631.787.925,86	26,96%	644.758.561,64	2,05%	644.034.808,50	-0,11%	691.100.520,43	7,31%	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	6.707.404,81	-13.867.470,73	-306,75%	-55.324.896,90	298,95%	-57.071.139,78	3,16%	-65.854.869,67	15,39%	-66.549.256,25	1,05%	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	35.975.460,56	11.431.307,89	-68,22%	-36.042.085,38	-415,29%	-45.102.371,80	25,14%	-25.872.498,41	-42,64%	-52.738.566,75	103,84%	
Dívida Pública Consolidada (DC)	39.654.943,54	37.565.628,63	-5,27%	32.034.581,58	-14,72%	25.851.917,23	-19,30%	21.451.191,17	-17,02%	18.252.127,35	-14,91%	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-134.626.897,24	-90.164.645,66	-33,03%	-131.869.241,58	46,25%	-71.208.727,88	-46,00%	-7.707.672,95	-89,18%	54.466.171,83	-806,65%	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-39.830.042,08	42.983.675,55	-207,92%	42.084.381,91	-2,09%	49.199.505,78	16,91%	61.026.620,37	24,04%	61.913.198,84	1,45%	

Fonte: Unidade Responsável SEFA/Contadoria, Data da emissão 19/07/23 e hora de emissão 09:00

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Conforme o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2025), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2022, 2023 e 2024), bem como para os dois seguintes (2026 e 2027), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2022, 2023 e 2024 e os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO. Já em relação às previsões para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

Município de Lajeado
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	271.390,84	0,04%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	682.297.130,15	100,00%	773.567.959,00	100,00%	693.944.990,55	99,96%
TOTAL	682.297.130,15	100,00%	773.567.959,00	100,00%	694.216.381,39	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	5.115.854,54	100,00%	4.238.050,94	100,00%	(6.307.146,37)	100,00%
TOTAL	5.115.854,54	100,00%	4.238.050,94	100,00%	(6.307.146,37)	100,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	271.390,84	0,04%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	687.412.984,69	100,00%	777.806.009,94	100,00%	687.637.844,18	99,96%
TOTAL	687.412.984,69	100,00%	777.806.009,94	100,00%	687.909.235,02	100,00%

Fonte: Unidade Responsável SEFA/Contadoria, Data da emissão 22/07/2024 e hora de emissão 10:00

Município de Lajeado
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2019			582.558,73
RECEITAS DE CAPITAL	535.461,65	4.910.173,48	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	535.461,65	4.910.173,48	-
Alienação de Bens Móveis	535.461,65	660.173,48	-
Alienação de Bens Imóveis	-	4.250.000,00	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	75.728,15	50.540,37	6.020,94
TOTAL	611.189,80	4.960.713,85	588.579,67

DESPESAS EXECUTADAS	2023	2022	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	764.094,83	4.349.363,51	428.707,69
DESPESAS DE CAPITAL	764.094,83	4.349.363,51	428.707,69
Investimentos	764.094,83	439.363,51	428.707,69
Inversões Financeiras	-	3.910.000,00	
Amortização da Dívida	-	-	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-		
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	764.094,83	4.349.363,51	428.707,69
SALDO FINANCEIRO	618.317,29	771.222,32	159.871,98

Fonte: Unidade Responsável SEFA/Contadoria, Data da emissão 22/07/2024 e hora de emissão 15:00

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2021, 2022 e 2023).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Município de Lajeado
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	30.413.504,40	42.669.744,70	54.932.285,06
Receita de Contribuições dos Segurados	11.515.736,59	12.941.833,58	12.636.595,31
Civil	11.515.736,59	12.941.833,58	12.636.595,31
Ativo	11.513.524,34	12.913.020,05	12.594.870,12
Inativo	2.212,25	28.813,53	41.725,19
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	14.074.196,99	14.968.181,58	16.534.804,02
Civil	14.074.196,99	14.968.181,58	16.484.517,07
Ativo	14.072.195,29	14.938.654,01	50.286,95
Inativo	2.001,70	29.527,57	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.821.279,48	14.759.729,54	25.760.117,98
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.821.279,48	14.759.729,54	25.760.117,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.291,34	0,00	767,75
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.291,34	0,00	767,75
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	30.413.504,40	42.669.744,70	54.932.285,06
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
Benefícios - Civil	730.878,20	3.578.171,84	6.317.321,52
Aposentadorias	538.359,00	3.357.223,02	6.000.342,53
Pensões	192.519,20	220.948,82	316.978,99
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	31.857,47	1.206.335,17	5.511.096,20
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	31.857,47	1.206.335,17	5.511.096,20
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	762.735,67	4.784.507,01	11.828.417,72
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	29.650.768,73	37.885.237,69	43.103.867,34
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	25.637.000,00	29.422.100,00	37.941.200,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	3.430.950,86	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	30.536,51	1.179.203,44	5.539.548,89
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2022	2023	2024

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	20.213.754,09	362.103,51
Investimentos e Aplicações	141.935.411,12	160.211.168,18	229.311.975,17
Outro Bens e Direitos	4.060.281,80	4.331.511,41	134.767.147,04

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2022	2023	2024
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	1.662.830,33	1.850.140,47	1.932.522,04
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.662.830,33	1.850.140,47	1.932.522,04

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (XIII)	773.821,94	882.500,67	799.834,89
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	860,00	0,00	20.940,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	774.681,94	882.500,67	820.774,89

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	142.100,30	17.269,88	212.840,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2022	2023	2024
Contribuições dos Servidores	30.879,82	35.515,27	34.083,51
Demais Receitas Previdenciárias	147.829,06	2.550,36	21.330,01
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	178.708,88	38.065,63	55.413,52
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)			
	2022	2023	2022
Aposentadorias	3.911.991,18	4.131.090,03	4.460.667,77
Pensões	807.128,11	961.465,72	900.202,93
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	22.612,63	49.470,56
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	4.719.119,29	5.115.168,38	5.410.341,26
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	-4.540.410,41	-5.077.102,75	-5.354.927,74

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2022	24.419.289,07	6.186.161,45	18.233.127,61	160.027.140,54
2023	23.003.813,02	7.324.597,88	15.679.215,14	175.706.355,68
2024	23.068.024,62	8.505.253,38	14.562.771,25	190.269.126,93
2025	22.419.138,20	9.919.750,09	12.499.388,11	202.768.515,04
2026	21.386.064,51	10.840.880,34	10.545.184,17	213.313.699,21
2027	20.412.298,91	12.248.297,69	8.164.001,23	221.477.700,44
2028	19.454.264,33	13.485.711,29	5.968.553,05	227.446.253,48
2029	18.709.346,13	14.309.099,25	4.400.246,88	231.846.500,36
2030	17.934.968,08	15.114.021,10	2.820.946,97	234.667.447,34
2031	17.187.040,02	15.419.854,82	1.767.185,20	236.434.632,54
2032	16.274.620,90	16.058.753,64	215.867,27	236.650.499,80
2033	15.513.109,13	16.649.578,80	1.136.469,66	235.514.030,14
2034	14.726.632,87	16.939.067,50	2.212.434,62	233.301.595,52
2035	13.907.828,79	17.360.028,31	3.452.199,52	229.849.395,99
2036	13.117.545,68	17.576.707,59	4.459.161,91	225.390.234,08
2037	12.396.366,94	17.470.355,67	5.073.988,73	220.316.245,36
2038	11.635.609,53	17.476.697,35	5.841.087,81	214.475.157,54
2039	10.945.146,80	17.219.790,86	6.274.644,05	208.200.513,49
2040	10.215.738,71	17.040.496,69	6.824.757,98	201.375.755,51
2041	9.497.517,01	16.952.245,62	7.454.728,60	193.921.026,90
2042	8.777.628,98	16.817.695,78	8.040.066,80	185.880.960,11
2043	8.094.098,64	16.654.058,77	8.559.960,13	177.320.999,98
2044	7.456.315,50	16.363.077,35	8.906.761,84	168.414.238,14
2045	6.835.940,58	16.056.093,44	9.220.152,87	159.194.085,27
2046	6.250.173,90	15.695.058,32	9.444.884,43	149.749.200,84
2047	5.767.037,20	15.094.915,52	9.327.878,32	140.421.322,52
2048	5.293.642,23	14.549.527,26	9.255.885,03	131.165.437,49
2049	4.854.197,29	13.990.562,24	9.136.364,95	122.029.072,54
2050	4.488.187,41	13.268.969,15	8.780.781,74	113.248.290,80
2051	4.132.251,93	12.592.640,96	8.460.389,03	104.787.901,77
2052	3.809.511,85	11.899.575,30	8.090.063,45	96.697.838,31
2053	3.512.049,84	11.210.750,61	7.698.700,76	88.999.137,55
2054	3.258.530,90	10.481.373,78	7.222.842,88	81.776.294,67
2055	1.801.444,87	9.856.756,95	8.055.312,08	73.720.982,59
2056	1.607.068,22	9.187.878,47	7.580.810,25	66.140.172,34
2057	1.427.325,51	8.548.929,31	7.121.603,80	59.018.568,54
2058	1.268.343,84	7.918.019,83	6.649.675,99	52.368.892,55
2059	1.128.789,09	7.298.311,27	6.169.522,18	46.199.370,38
2060	1.002.240,55	6.706.893,73	5.704.653,18	40.494.717,19

2061	886.314,77	6.148.993,51	5.262.678,74	35.232.038,45
2062	780.515,27	5.623.366,02	4.842.850,75	30.389.187,70
2063	684.340,54	5.129.188,15	4.444.847,61	25.944.340,09
2064	597.286,23	4.665.696,34	4.068.410,11	21.875.929,98
2065	518.839,96	4.232.038,35	3.713.198,40	18.162.731,59
2066	448.476,92	3.827.344,86	3.378.867,94	14.783.863,65
2067	385.664,39	3.450.678,48	3.065.014,08	11.718.849,57
2068	329.865,03	3.101.024,59	2.771.159,56	8.947.690,01
2069	280.541,61	2.777.333,55	2.496.791,94	6.450.898,06
2070	237.169,34	2.478.569,13	2.241.399,79	4.209.498,27
2071	199.240,80	2.203.658,32	2.004.417,52	2.205.080,75
2072	166.263,82	1.951.452,68	1.785.188,86	419.891,89
2073	137.769,51	1.720.770,13	1.583.000,62	1.163.108,73
2074	113.315,26	1.510.423,72	1.397.108,45	2.560.217,19
2075	92.480,39	1.319.272,47	1.226.792,08	3.787.009,27
2076	74.858,66	1.146.203,61	1.071.344,96	4.858.354,22
2077	60.061,37	990.143,10	930.081,72	5.788.435,95
2078	47.727,36	850.105,22	802.377,86	6.590.813,81
2079	37.530,39	725.132,65	687.602,26	7.278.416,06
2080	29.177,50	614.241,97	585.064,47	7.863.480,53
2081	22.405,34	516.462,93	494.057,59	8.357.538,12
2082	16.979,20	430.856,46	413.877,26	8.771.415,38
2083	12.691,34	356.513,35	343.822,01	9.115.237,38
2084	9.352,53	292.508,36	283.155,82	9.398.393,21
2085	6.790,99	237.866,75	231.075,76	9.629.468,97
2086	4.856,45	191.602,34	186.745,88	9.816.214,85
2087	3.420,02	152.756,68	149.336,66	9.965.551,51
2088	2.372,44	120.437,91	118.065,46	10.083.616,97
2089	1.621,64	93.831,37	92.209,73	10.175.826,71
2090	1.091,87	72.179,05	71.087,18	10.246.913,89
2091	723,24	54.762,68	54.039,44	10.300.953,32
2092	469,65	40.923,85	40.454,20	10.341.407,53
2093	297,30	30.082,64	29.785,34	10.371.192,86
2094	182,58	21.739,55	21.556,97	10.392.749,83
2095	108,41	15.441,01	15.332,60	10.408.082,43
2096	61,93	10.763,10	10.701,17	10.418.783,60

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)

Fonte: Unidade Responsável SEFA/Contadoria, Data da emissão 23/07/2024 e hora de emissão 10:00

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterà a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS. O objetivo principal é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

Segundo a Portaria MPS 464/2018, o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro, ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma

série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

Nesse contexto, os dados acima apresentados tiveram em como base:

- a) o Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RGF) - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no último bimestre dos exercícios de 2021, 2022 e 2023; e
- b) o Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no último bimestre do exercício de 2023.

Município de Lajeado
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
			2025	2026	2027		
IPTU	Desconto		5.498.100,00	5.711.400,00	5.917.000,00	Vide Obsevação Abaixo	
ISS	Desconto		76.100,00	79.000,00	81.800,00		
Taxas	Desconto		1.174.800,00	1.220.300,00	1.264.200,00		
IPTU	Remissão		237.300,00	246.500,00	255.300,00		
ISS	Remissão		47.000,00	48.800,00	50.500,00		
IPTU	Isenção		4.172.280,00	4.334.100,00	4.490.100,00		
IPTU	Renúncia		1.278.000,00	0,00	0,00		
ITBI	Renúncia		23.900,00	0,00	0,00		
ISS	Renúncia		404.600,00	0,00	0,00		
Taxas	Renúncia		107.500,00	0,00	0,00		
Diversas	Renúncia		218.900,00	0,00	0,00		
IPTU	Outras		1.763.500,00	1.831.900,00	1.897.800,00		
ISS	Outras		1.502.000,00	1.560.200,00	1.616.300,00		
Taxas	Outras		658.900,00	684.400,00	709.000,00		
Diversos	Outras		1.347.800,00	1.400.000,00	1.450.400,00		
TOTAL			18.510.680,00	17.116.600,00	17.732.400,00		-

Fonte: Unidade Responsável SEFA/Contadoria, Data da emissão 24/07/2024 e hora de emissão 15:00

Nota 1: Os valores da renúncia para 2025 foram previstos de acordo com informações da Administração Tributária do Poder Executivo.

2 - Os valores da renúncia projetados para 2025, 2026 e 2027, foram calculados a partir dos valores de 2024 aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para seus referidos exercícios anteriores.

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os valores serão objeto de renúncia fiscal de receita nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que visa, entre outros objetivos, fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de IPTU para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Conseqüentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Os maiores impactos relativos a renúncias de receita decorrem da legislação descrita a baixo:

- Lei 10677/2018 - Concede remissão de 75% no IPTU para imóveis declarados como área de preservação permanente;

- Lei 8760/2011 – Concede isenção de tributos aos loteamentos pavimentados. Lei revogada pela Lei nº 11.052/2020, entretanto permanece o direito à isenção os loteamentos com Licença de Instalação anteriores à entrada em vigor da referida lei.

- Desconto aos contribuintes que pagarem de uma só vez o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) Fixo, a Taxa de Vistoria de Licença para Localização (TVLL), as Taxas de Serviços Urbanos (TSU) e a Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária (TFVS), serão concedidos descontos, conforme segue:

I - 15% (quinze por cento) até o dia 05/03/2025;

II - 7,5% (sete vírgula cinco por cento) até o dia 05/04/2025;

- Lei 5976/1997 – Concede desconto e isenção sobre o Imposto Predial aos imóveis que servem de residência dos proprietários, com mais de 65 anos, inválidos permanentes e órfãos de pai e mãe até a idade de 21 anos;

- Lei 5840/96 – art 65: os imóveis urbanos em que houver árvores de considerável ancianidade, raridade ou beleza de porte, convenientemente tratados, terão razoável redução dos impostos que sobre eles recaírem, não podendo porém, a redução ultrapassar a 20% (vinte por cento). (Regulamentado pelo Decreto nº 9412/2014);

- Lei 11031/2020 - Dispensa do pagamento da multa contratual prevista por inexecução do contrato os compradores de terrenos urbanos localizados no Distrito Industrial de Lajeado;

- Lei 11.262/2021 – isenção de IPTU até a liquidação do Contratos de Compra e Venda dos lotes industriais firmados entre o município e as empresas adquirentes;

- Lei 11.297/2022 – Isenção de IPTU de imóveis das empresas Florestal Alimentos S/A e Fermau Participações Ltda;

- Lei 10.963/2020 – Isenção de IPTU e ITBI de empresas beneficiadas pelo programa “Rota da Inovação”;

- Lei 9.345/2013 – Isenção ITBI, Taxas e IPTU sobre imóveis doados ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR

- Eventual projeto de lei de renegociação de dívidas municipais, nos moldes da Lei 11172/2021 que institui o Programa Dívida Zero 2021. Os valores das renúncias de receitas estimadas para esse programa leva em consideração as renúncias verificadas no exercício de 2021, corrigidas até o período. Embora seja uma renúncia de receita, na qual o município está reduzindo ativos, a instituição do programa não ocasiona redução na arrecadação comparativamente a arrecadação visualizada nos exercícios anteriores, em tese, o programa busca incrementar a arrecadação através da recuperação de créditos inadimplentes.

- lei 11.791/2024 - Dispõe sobre a concessão de isenção de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) aos imóveis atingidos por enchentes em Lajeado

Município de Lajeado
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2025
Aumento Permanente da Receita	(24.843.887,79)
Decorrente de Receitas Tributárias	4.758.910,24
Decorrente de Transferências Correntes	(29.602.798,03)
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(1.048.357,18)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(25.892.244,97)
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	(25.892.244,97)
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	15.517.935,49
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	7.068.000,64
Relativas a Outras Despesas Correntes	8.449.934,85
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	SEM MARGEM

Fonte: Unidade Responsável SEFA/Contadoria, Data da emissão 25/07/2024 e hora de emissão 08:00

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2025 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2024-2025.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2025, foi calculado pela diferença a valores constantes, **observada no biênio 2023-2024** nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (**SEM MARGEM**), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. Quando for positivo é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.

Município de Lajeado
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas: Catastrofes ambientais, como por exemplo enchentes e outros eventos climáticos	4.000.000,00	Reserva de contingência	4.000.000,00
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	4.000.000,00	SUBTOTAL	4.000.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	29.992.155,00	Reserva de contingência	1.994.300,00
		Limitação de empenhos das despesas discricionárias	27.997.855,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	29.992.155,00	SUBTOTAL	29.992.155,00
TOTAL	33.992.155,00	TOTAL	33.992.155,00

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

1 - Os valores referente aos **PASSIVOS CONTINGENTES**, representam a estimativa de possível obrigações em 2025, cuja existência será confirmada somente em caso de ocorrência de um mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Município da entidade. Também poderão representar possíveis obrigações decorrentes de eventos passados, mas que não estão reconhecidas contabilmente e tampouco contam com previsão de recursos no orçamento porque é improvável a sua liquidação em 2024.

2 - Os **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** estão relacionados principalmente aos riscos orçamentários relacionados com a possibilidade da ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem (frustração de à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas (abertura de créditos especiais e/ou extraordinários) ou orçadas a menor (créditos suplementares).

Tipo	Programa	Nome do Programa	Função	Nome da Função	Subfunção	Nome da Subfunção	Ação	Nome da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta física	Valor
P	0001	Execução da Acao Legislativa	01	Legislativa	031	Ação Legislativa	1001	Construção da Sede Própria da Câmara de Vereadores	Prédio Público Construído e Equipado	un	1	1.263.700,00
A	0001	Execução da Acao Legislativa	01	Legislativa	031	Ação Legislativa	2001	Manutenção da Câmara de Vereadores	Atividade Mantida	un	-	7.481.600,00
A	0001	Execução da Acao Legislativa	01	Legislativa	131	Comunicação Social	2002	Divulgação Oficial dos Atos do Legislativo	Equipamento Adquirido	un	5	374.000,00
A	0003	Programa de Gestão e Manutenção de Serviços	04	Administração	122	Administração Geral	2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Atividade Mantida	un	-	3.027.500,00
A	0003	Programa de Gestão e Manutenção de Serviços	04	Administração	124	Controle Interno	2007	Manutenção do Controle Interno	Atividade Mantida	un	-	752.700,00
A	0003	Programa de Gestão e Manutenção de Serviços	04	Administração	131	Comunicação Social	2011	Manutenção da Assessoria de Imprensa	Atividade Mantida	un	-	1.563.200,00
A	0010	Proteção e Desenvolvimento Social	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	2110	Manutenção de Ações Antídotos	Atividade Mantida	un	-	1.000,00
P	0004	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	1011	Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade	Equipamento Adquirido	un	16	12.200,00
A	0004	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	2006	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade	Atividade Mantida	un	-	6.801.500,00
OE	0004	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	3030	Apoio Financeiro a Ações de Urbanismo e Mobilidade	Não possui	-	-	500,00
P	0003	Programa de Gestão e Manutenção de Serviços	04	Administração	122	Administração Geral	1074	Construção, Ampliação e Melhorias de Prédios Administrativos	Construída/Ampliada/Recuperada	m²	100000	4.200,00
P	0003	Programa de Gestão e Manutenção de Serviços	04	Administração	122	Administração Geral	1075	Aquisição de Prédios Administrativos e Terrenos	Construída/Ampliada/Recuperada	un	1000	2.100,00
A	0003	Programa de Gestão e Manutenção de Serviços	04	Administração	122	Administração Geral	2009	Manutenção de Prédios Administrativos	Atividade Mantida	un	-	591.300,00
A	0003	Programa de Gestão e Manutenção de Serviços	04	Administração	122	Administração Geral	2010	Manutenção da Secretaria de Administração	Atividade Mantida	un	-	9.973.600,00
A	0003	Programa de Gestão e Manutenção de Serviços	04	Administração	122	Administração Geral	2013	Programa Saúde do Trabalhador	Atividade Mantida	un	-	1.176.700,00
A	0003	Programa de Gestão e Manutenção de Serviços	04	Administração	122	Administração Geral	2149	Aquisições Almoarifado Central	Atividade Mantida	un	-	579.800,00
P	0003	Programa de Gestão e Manutenção de Serviços	04	Administração	126	Tecnologia da Informação	1004	Melhorias e Ampliações dos Sistemas de Informação	Sistemas e estruturas melhoradas/ampliadas	un	-	111.600,00
A	0003	Programa de Gestão e Manutenção de Serviços	04	Administração	126	Tecnologia da Informação	2012	Manutenção dos Sistemas de Informação	Atividade Mantida	un	-	1.803.300,00
OE	0003	Programa de Gestão e Manutenção de Serviços	09	Previdência Social	274	Previdência Especial	3002	Aposentadorias e Pensões	Não Possui	-	-	6.353.100,00
A	0003	Programa de Gestão e Manutenção de Serviços	04	Administração	122	Administração Geral	2091	Fundo Municipal da Qualidade	Atividade Mantida	un	-	29.400,00
A	0003	Programa de Gestão e Manutenção de Serviços	04	Administração	123	Administração Financeira	2015	Manutenção da Gestão Financeira e Orçamentária	Atividade Mantida	un	-	2.271.500,00
A	0003	Programa de Gestão e Manutenção de Serviços	04	Administração	129	Administração de Receitas	2270	Administração da Fiscalização Tributária	Atividade Mantida	un	-	3.656.300,00
OE	0000	Encargos Especiais	28	Encargos Especiais	843	Serviço da Dívida Interna	3005	Juros e Amortização da Dívida Interna	Não Possui	-	-	7.258.200,00
OE	0000	Encargos Especiais	28	Encargos Especiais	846	Outros Encargos Especiais	3006	Contribuições ao PASEP	Não Possui	-	-	6.074.800,00
A	0003	Programa de Gestão e Manutenção de Serviços	04	Administração	122	Administração Geral	2017	Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras	Atividade Mantida	un	-	7.193.900,00
P	0004	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	1009	Capaceamentos e Recapeamentos de vias urbanas	Ruas capeadas/recapeadas	un	10	2.137.600,00
P	0004	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	1010	Abertura e Pavimentação de Vias e Acessos	Ruas abertas/pavimentadas	km	8	2.999.100,00
P	0004	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	1011	Construção e Melhorias Calçadas e Passeios Públicos	Calçadas e passeios ampliadosemelhorados	un	800	140.100,00
P	0004	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	1012	Programa de Pavimentação Comunitária	Ruas pavimentadas	km	50	1.808.400,00
P	0004	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	1013	Obras de Prevenção e Recuperação a Alagamentos	Obras realizadas	un	5	3.200,00
P	0004	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	1038	Implantação de Abrigos em Paradas de Ônibus	Abrigos implantados	un	100	324.900,00
P	0004	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	1039	Ampliação e Melhorias da Saibreira	Área ampliada/melhorada	m²	0	2.100,00
P	0004	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	1040	Ampliação e Melhorias em Demais Infraestruturas Urbanas	Estruturas impactadas	un	10	158.200,00
A	0004	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	1047	Renovação e Ampliação da Frota de Veículos e Máquinas	Veículos e Máquinas adquiridas	un	6	55.500,00
A	0004	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	2018	Manutenção Frota de Veículos e Máquinas	Atividade Mantida	un	-	3.242.700,00
A	0004	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	2022	Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas	Atividade Mantida	un	-	14.495.290,00
A	0004	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	2023	Manutenção da Saibreira	Atividade Mantida	un	-	5.300,00
P	0007	Saneamento Básico, Limpeza Pública, Coleta e Dest Resíduos	17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano	1008	Melhorias e Ampliação de Sistemas de Água Potável e Esgoto	Redes implantadas/melhoradas/ampliadas	un	5	285.300,00
A	0007	Saneamento Básico, Limpeza Pública, Coleta e Dest Resíduos	17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano	2021	Manutenção de Sistemas de Água Potável e Esgoto	Atividade Mantida	un	-	3.095.800,00
P	0006	Ginásios, Praças, Parques e Jardins Públicos	27	Desporto e Lazer	813	Lazer	1015	Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins	Espaços impactados	un	6	975.300,00
A	0006	Ginásios, Praças, Parques e Jardins Públicos	27	Desporto e Lazer	813	Lazer	2024	Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins	Atividade Mantida	un	-	3.283.300,00
OE	0000	Encargos Especiais	28	Encargos Especiais	845	Outras Transferências	3010	Ressarcimentos e Indenizações	Não Possui	-	-	12.800,00
P	0005	Ampliação e Qualificação da Iluminação Pública	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	1005	Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública	Atividade Mantida	un	-	1.252.400,00
A	0005	Ampliação e Qualificação da Iluminação Pública	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	2016	Manutenção da Iluminação Pública	Pontos de Iluminação	un	500	9.742.100,00
A	0003	Programa de Gestão e Manutenção de Serviços	04	Administração	122	Administração Geral	2265	Manutenção do Setor Adm do Departamento de Serviços Urbanos	Atividade Mantida	un	-	2.710.000,00
P	0007	Saneamento Básico, Limpeza Pública, Coleta e Dest Resíduos	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	1006	Aquisição de Equipamentos para a Manutenção da Limpeza Pública	Equipamento Adquirido	un	2	263.400,00
A	0007	Saneamento Básico, Limpeza Pública, Coleta e Dest Resíduos	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	2019	Manutenção da Limpeza Pública	Atividade Mantida	un	-	8.615.700,00
A	0013	Desenvolvimento da Atividade Rural	20	Agricultura	608	Promoção da Produção Agropecuária	1006	Manutenção de Ações de Apoio ao Produtor Rural	Atividade Mantida	un	-	925.000,00
P	0006	Ginásios, Praças, Parques e Jardins Públicos	27	Desporto e Lazer	813	Lazer	1015	Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins	Espaços impactados	un	8	857.100,00
A	0006	Ginásios, Praças, Parques e Jardins Públicos	27	Desporto e Lazer	813	Lazer	2024	Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins	Atividade Mantida	un	-	1.155.300,00
OE	0000	Encargos Especiais	28	Encargos Especiais	845	Outras Transferências	3010	Ressarcimentos e Indenizações	Não Possui	-	-	2.100,00
P	0007	Saneamento Básico, Limpeza Pública, Coleta e Dest Resíduos	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	1006	Aquisição de Equipamentos para a Manutenção da Limpeza Pública	Equipamento Adquirido	un	4	20.800,00
P	0007	Saneamento Básico, Limpeza Pública, Coleta e Dest Resíduos	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	1014	Aquisição de Equipamentos para a Central de Triagem e Aterro Sanitário	Equipamento Adquirido	un	10	25.200,00
P	0007	Saneamento Básico, Limpeza Pública, Coleta e Dest Resíduos	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	1020	Ampliação e Melhorias na Central de Triagem e Aterro Sanitário	Área ampliada/melhorada	m²	1000	114.300,00
A	0007	Saneamento Básico, Limpeza Pública, Coleta e Dest Resíduos	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	2019	Manutenção da Limpeza Pública	Atividade Mantida	un	-	9.287.700,00
A	0007	Saneamento Básico, Limpeza Pública, Coleta e Dest Resíduos	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	2027	Manutenção da Central de Triagem e Aterro Sanitário	Atividade Mantida	un	-	7.503.600,00
OE	0007	Saneamento Básico, Limpeza Pública, Coleta e Dest Resíduos	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	3028	Apoio Financeiro a Entidades para Ações com Gestão de Resíduos Sólidos	Não possui	-	-	106.800,00
A	0003	Programa de Gestão e Manutenção de Serviços	18	Gestão Ambiental	122	Administração Geral	2128	Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade	Atividade Mantida	un	-	5.183.600,00
P	0008	Sustentabilidade e Gestão Ambiental	18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambient	1007	Aquisição de Equipamentos para o Jardim Botânico	Equipamento Adquirido	un	9	12.200,00
P	0008	Sustentabilidade e Gestão Ambiental	18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambient	1017	Ampliações e Melhorias no Jardim Botânico	Construção/Ampliação/Reforma	m²	150	18.100,00
P	0008	Sustentabilidade e Gestão Ambiental	18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambient	1035	Aquisição de Equipamentos para o Parque do Engenho	Equipamento Adquirido	un	1	5.800,00
P	0008	Sustentabilidade e Gestão Ambiental	18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambient	1036	Ampliação e Melhorias no Parque do Engenho	Construção/Ampliação/Reforma	m²	1	8.500,00
P	0008	Sustentabilidade e Gestão Ambiental	18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambient	1080	Recuperação de Áreas Degradadas	Área recuperada	m²	1	11.700,00
A	0008	Sustentabilidade e Gestão Ambiental	18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambient	2026	Manutenção do Jardim Botânico	Atividade Mantida	un	-	794.700,00
A	0008	Sustentabilidade e Gestão Ambiental	18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambient	2028	Manutenção do Parque do Engenho	Atividade Mantida	un	-	42.800,00
A	0008	Sustentabilidade e Gestão Ambiental	18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambient	2029	Manutenção de Ações Educação Ambiental	Ações desenvolvidas	un	5	94.400,00
A	0008	Sustentabilidade e Gestão Ambiental	18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambient	2244	Monitoramento e Redução de Impactos Ambientais	Área monitorada/impactada	m²	50	35.200,00
A	0008	Sustentabilidade e Gestão Ambiental	18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambient	2246	Programa Lajeado Mais Verde	Novas mudas plantadas	un	1000	12.800,00
P	0008	Sustentabilidade e Gestão Ambiental	18	Gestão Ambiental	542	Controle Ambiental	1016	Ampliação e Melhorias do Centro de Controle Zoonoses e Vetores	Construção/Ampliação/Reforma	m²	300	11.700,00
P	0008	Sustentabilidade e Gestão Ambiental	18	Gestão Ambiental	542	Controle Ambiental	1018	Aquisição de Equipamentos do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores	Equipamento Adquirido	un	15	92.600,00
A	0008	Sustentabilidade e Gestão Ambiental	18	Gestão Ambiental	542	Controle Ambiental	2025	Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores	Atividade Mantida	un	-	1.159.800,00
OE	0000	Encargos Especiais	28	Encargos Especiais	845	Outras Transferências	3010	Ressarcimentos e Indenizações	Não Possui	-	-	4.200,00
P	0007	Saneamento Básico, Limpeza Pública, Coleta e Dest Resíduos	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	1006	Aquisição de Equipamentos para a Manutenção da Limpeza Pública	Equipamento Adquirido	un	1	1.000,00
P	0007	Saneamento Básico, Limpeza Pública, Coleta e Dest Resíduos	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	1014	Aquisição de Equipamentos para a Central de Triagem e Aterro Sanitário	Equipamento Adquirido	un	1	1.000,00
P	0007	Saneamento Básico, Limpeza Pública, Coleta e Dest Resíduos	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	1020	Ampliação e Melhorias na Central de Triagem e Aterro Sanitário	Área ampliada/melhorada	m²	1500	16.000,00
A	0007	Saneamento Básico, Limpeza Pública, Coleta e Dest Resíduos	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	2019	Manutenção da Limpeza Pública	Atividade Mantida	un	-	33.100,00
A	0007	Saneamento Básico, Limpeza Pública, Coleta e Dest Resíduos	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	2027	Manutenção da Central de Triagem e Aterro Sanitário	Atividade Mantida	un	-	1.000,00
P	0008	Sustentabilidade e Gestão Ambiental	18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambient	1007	Aquisição de Equipamentos para o Jardim Botânico	Equipamento Adquirido	un	1	1.000,00
P	0008	Sustentabilidade e Gestão Ambiental	18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambient	1035	Aquisição de Equipamentos para o Parque do Engenho	Equipamento Adquirido	un	1	1.000,00
P	0008	Sustentabilidade e Gestão Ambiental	18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambient	1036	Ampliação e Melhorias no Parque do Engenho	Construção/Ampliação/Reforma	m²	1	1.000,00
P	0008	Sustentabilidade e Gestão Ambiental	18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambient	1080	Recuperação de Áreas Degradadas	Área recuperada	m²	1	10.600,00
A	0008	Sustentabilidade e Gestão Ambiental	18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambient	2026	Manutenção do Jardim Botânico	Atividade Mantida	un	-	2.100,00
A	0008	Sustentabilidade e Gestão Ambiental	18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambient	2028	Manutenção do Parque do Engenho	Atividade Mantida	un	-	5.300,00
A	0008	Sustentabilidade e Gestão Ambiental	18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambient	2029	Manutenção de Ações Educação Ambiental	Ações desenvolvidas	un	4	36.300,00
A	0008	Sustentabilidade e Gestão Ambiental	18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambient	2244	Monitoramento e Redução de Impactos Ambientais	Área monitorada/impactada	m²	1	44.800,00
A	0008	Sustentabilidade e Gestão Ambiental	18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conserv						

A	0008	Sustentabilidade e Gestão Ambiental	18	Gestão Ambiental	542	Controle Ambiental	2025	Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores	Atividade Mantida	un	-	800,00
A	0003	Programa de Gestão e Manutenção de Serviços	12	Educação	122	Administração Geral	2035	Manutenção da Secretaria da Educação	Atividade Mantida	un	-	4.125,400
A	0003	Programa de Gestão e Manutenção de Serviços	12	Educação	122	Administração Geral	2274	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação	Atividade Mantida	un	-	8.500,00
OE	0000	Encargos Especiais	28	Encargos Especiais	845	Outras Transferências	3010	Ressarcimentos e Indenizações	Não Possui	-	-	4.300,00
A	0009	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição	2037	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	Atividade Mantida	un	-	3.895,400
P	0009	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1021	Construções, Ampliação e Melhorias nas Escolas de Ensino Fundamental	Escola Construída/ Ampliada/Recuperada	m²	5758	219.100,00
P	0009	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1050	Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental	Equipamento Adquirido	un	2600	87.400,00
A	0009	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	12	Educação	361	Ensino Fundamental	2039	Manutenção do Ensino Fundamental	Atividade Mantida	un	-	83.035,000
A	0009	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	12	Educação	361	Ensino Fundamental	2157	Manutenção do Ensino Fundamental	Atividade Mantida	un	-	2.757,500
A	0009	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	12	Educação	361	Ensino Fundamental	2157	Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental	Atividade Mantida	un	-	278.900,00
A	0009	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	12	Educação	361	Ensino Fundamental	2163	Manutenção e Conservação dos Imóveis do Ensino Fundamental	Atividade Mantida	un	-	961.900,00
OE	0009	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	12	Educação	361	Ensino Fundamental	3015	Repasse Financeiro às Entidades Ligadas ao Ensino Fundamental	Não Possui	-	-	1.408,200,00
A	0009	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição	2042	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil	Atividade Mantida/ Ampliada/Recuperada	m²	3011	3.356,800
P	0009	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	12	Educação	365	Educação Infantil	1023	Construções, Ampliação e Melhorias nas Escolas da Educação Infantil	Escola Construída/ Ampliada/Recuperada	m²	207.300	207.300,00
P	0009	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	12	Educação	365	Educação Infantil	1043	Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil	Equipamento Adquirido	un	2800	84.900,00
A	0009	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	12	Educação	365	Educação Infantil	2043	Manutenção de Educação Infantil	Atividade Mantida	un	-	79.092,600,00
A	0009	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	12	Educação	365	Educação Infantil	2158	Capacitação e Qualificação dos Profissionais da Educação Infantil	Atividade Mantida	un	-	65.100,00
A	0009	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	12	Educação	365	Educação Infantil	2229	Manutenção e Conservação dos Imóveis da Educação Infantil	Atividade Mantida	un	-	748.100,00
OE	0009	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	12	Educação	365	Educação Infantil	3016	Repasse Financeiro às Entidades Ligadas à Educação Infantil	Não Possui	-	-	3.699,100,00
A	0009	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição	2041	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Médio	Atividade Mantida	un	-	31.800,00
A	0003	Programa de Gestão e Manutenção de Serviços	08	Assistência Social	122	Administração Geral	2056	Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social	Atividade Mantida	un	-	2.889,500
A	0003	Programa de Gestão e Manutenção de Serviços	08	Assistência Social	122	Administração Geral	2272	Manutenção dos Conselhos Municipais do Desenvolvimento Social	Atividade Mantida	un	-	8.500,00
P	0010	Proteção e Desenvolvimento Social	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1022	Aquisição de Equipamentos para o Conselho Tutelar	Equipamento Adquirido	un	20	16.900,00
A	0010	Proteção e Desenvolvimento Social	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2004	Manutenção do Conselho Tutelar	Atividade Mantida	un	-	539.700,00
P	0010	Proteção e Desenvolvimento Social	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	1072	Aquisição de Equipamentos para a Atenção Básica de Assistência Social	Equipamento Adquirido	un	1	500,00
A	0010	Proteção e Desenvolvimento Social	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	2275	Manutenção dos Serviços do CRAM	Atividade Mantida	un	-	561.700,00
P	0010	Proteção e Desenvolvimento Social	08	Assistência Social	452	Serviços Urbanos	1024	Ampliação e Melhorias dos Cemitérios e Câmaras Mortuárias	Estrutura Ampliada/Melhorada	un	2	3.200,00
P	0010	Proteção e Desenvolvimento Social	08	Assistência Social	452	Serviços Urbanos	1048	Aquisição de Equipamentos para os Cemitérios e Câmaras Mortuárias	Equipamento Adquirido	un	5	12.600,00
A	0010	Proteção e Desenvolvimento Social	08	Assistência Social	452	Serviços Urbanos	2042	Manutenção dos Cemitérios e Câmaras Mortuárias	Atividade Mantida	un	-	209.100,00
OE	0000	Encargos Especiais	28	Encargos Especiais	845	Outras Transferências	3010	Ressarcimentos e Indenizações	Não Possui	-	-	8.800,00
P	0011	Habituação	16	Habituação	482	Habituação Urbana	1025	Regularização, Construção, Reforma ou Melhoria de Moradias	Família Beneficiada	un	500	559.700,00
P	0011	Habituação	16	Habituação	482	Habituação Urbana	1049	Aquisição de Equipamentos para Habituação	Equipamento Adquirido	un	10	16.600,00
A	0011	Habituação	16	Habituação	482	Habituação Urbana	2049	Manutenção das Atividades de Habituação	Atividade Mantida	un	-	6.583.300,00
A	0003	Programa de Gestão e Manutenção de Serviços	08	Assistência Social	122	Administração Geral	2272	Manutenção dos Conselhos Municipais do Desenvolvimento Social	Atividade Mantida	un	-	1.000,00
OE	0010	Proteção e Desenvolvimento Social	08	Assistência Social	241	Assistência ao Idoso	3011	Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada ao Idoso	Não Possui	-	-	574.400,00
A	0010	Proteção e Desenvolvimento Social	08	Assistência Social	242	Assistência ao Portador de Deficiência	2123	Distribuição de Passagens para Deficientes Físicos	Passagens distribuídas	un	-	193.400,00
OE	0010	Proteção e Desenvolvimento Social	08	Assistência Social	242	Assistência ao Portador de Deficiência	3012	Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada a Pessoas com Deficiência	Não Possui	-	-	913.500,00
OE	0010	Proteção e Desenvolvimento Social	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	3013	Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada a Crianças e Adolescentes	Não Possui	-	-	924.800,00
OE	0010	Proteção e Desenvolvimento Social	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	3026	Apoio Financeiro a Entidades de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes	Não Possui	-	-	1.429.500,00
P	0010	Proteção e Desenvolvimento Social	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	1026	Construções, Ampliações e Melhorias nos Prédios da Atenção Básica de Assistência Social	Construída/Ampliada/Recuperada	m²	50	10.600,00
P	0010	Proteção e Desenvolvimento Social	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	1051	Aquisição de Equipamentos para a Atenção Especializada de Assistência Social	Equipamento Adquirido	un	25	38.600,00
P	0010	Proteção e Desenvolvimento Social	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	1052	Aquisição de Equipamentos para as Ações do Bloco da Gestão Básica e Cadastro Único	Equipamento Adquirido	un	12	28.500,00
P	0010	Proteção e Desenvolvimento Social	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	1053	Aquisição de Equipamentos do Centro Vestir e Ser	Equipamento Adquirido	un	20	19.200,00
P	0010	Proteção e Desenvolvimento Social	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	1072	Aquisição de Equipamentos para a Atenção Básica de Assistência Social	Equipamento Adquirido	un	40	31.400,00
P	0010	Proteção e Desenvolvimento Social	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	1077	Ampliações e Melhorias nos Prédios da Atenção Especializada de Assistência Social	Ampliada/Recuperada	m²	1	1.000,00
A	0010	Proteção e Desenvolvimento Social	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	2087	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica de Assistência Social	Atividade Mantida	un	-	3.881.400,00
A	0010	Proteção e Desenvolvimento Social	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	2088	Profissionais Cedido a Entidades Assistenciais	Atividade Mantida	un	-	241.500,00
A	0010	Proteção e Desenvolvimento Social	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	2089	Serviço de Vale Alimentação da Atenção Básica de Assistência Social	Vales distribuídos	un	1	1.000,00
A	0010	Proteção e Desenvolvimento Social	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	2112	Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada de Assistência Social	Atividade Mantida	un	-	2.503.600,00
A	0010	Proteção e Desenvolvimento Social	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	2118	Manutenção do Centro Vestir e Ser	Atividade Mantida	un	-	366.300,00
A	0010	Proteção e Desenvolvimento Social	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	2122	Concessão de Auxílio Natalidade	Benefício concedido	un	180	139.900,00
A	0010	Proteção e Desenvolvimento Social	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	2124	Distribuição de Passagens para Demais Usuários dos Serviços de Assistência Social	Passagens distribuídas	un	10640	85.500,00
A	0010	Proteção e Desenvolvimento Social	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	2136	Manutenção das Ações do Bloco da Gestão Básica e Cadastro Único	Atividade Mantida	un	-	92.000,00
OE	0010	Proteção e Desenvolvimento Social	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	3019	Apoio Financeiro a Outras Entidades de Atenção Especializada	Não Possui	-	-	1.693.800,00
A	0003	Programa de Gestão e Manutenção de Serviços	08	Assistência Social	122	Administração Geral	2272	Manutenção dos Conselhos Municipais do Desenvolvimento Social	Atividade Mantida	un	-	1.000,00
OE	0010	Proteção e Desenvolvimento Social	08	Assistência Social	242	Assistência ao Portador de Deficiência	3012	Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada a Pessoas com Deficiência	Não Possui	-	-	48.000,00
P	0010	Proteção e Desenvolvimento Social	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1022	Aquisição de Equipamentos para o Conselho Tutelar	Equipamento Adquirido	un	1	1.000,00
P	0010	Proteção e Desenvolvimento Social	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2004	Construções, Ampliações e Melhorias nos Prédios da Atenção Básica de Assistência Social	Construída/Ampliada/Recuperada	m²	20	1.000,00
A	0010	Proteção e Desenvolvimento Social	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2004	Manutenção do Conselho Tutelar	Atividade Mantida	un	-	3.200,00
OE	0010	Proteção e Desenvolvimento Social	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	3013	Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada a Crianças e Adolescentes	Não Possui	-	-	173.100,00
OE	0010	Proteção e Desenvolvimento Social	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	3026	Apoio Financeiro a Entidades de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes	Não Possui	-	-	612.600,00
P	0010	Proteção e Desenvolvimento Social	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	1051	Aquisição de Equipamentos para a Atenção Especializada do Assistência Social	Equipamento Adquirido	un	1	35.000,00
P	0010	Proteção e Desenvolvimento Social	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	1072	Aquisição de Equipamentos para a Atenção Básica de Assistência Social	Equipamento Adquirido	un	15	11.700,00
A	0010	Proteção e Desenvolvimento Social	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	2087	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica de Assistência Social	Atividade Mantida	un	-	235.100,00
A	0010	Proteção e Desenvolvimento Social	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	2112	Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada de Assistência Social	Atividade Mantida	un	-	205.600,00
OE	0010	Proteção e Desenvolvimento Social	08	Assistência Social	241	Assistência ao Idoso	3011	Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada ao Idoso	Não Possui	-	-	106.800,00
A	0010	Proteção e Desenvolvimento Social	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	2087	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica de Assistência Social	Atividade Mantida	un	-	35.300,00
A	0010	Proteção e Desenvolvimento Social	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	2112	Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada de Assistência Social	Atividade Mantida	un	-	190.400,00
A	0012	Desenvolvimento Econômico	11	Trabalho	334	Fomento ao Trabalho	2058	Formação para o Trabalho e Renda	Pessoas Treinadas	un	20	33.100,00
A	0012	Desenvolvimento Econômico	14	Direitos da Cidadania	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2030	Programa Espaço 4.0	Atividade Mantida	un	-	6.400,00
A	0012	Desenvolvimento Econômico	14	Direitos da Cidadania	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2271	Manutenção do LabiLá	Atividade Mantida	un	-	273.600,00
A	0012	Desenvolvimento Econômico	19	Ciência e Tecnologia	572	Desenvolvimento Tecnológico e Eng	2031	Incentivo a Atividades Científicas, Tecnológicas e de Inovação	Não Possui	-	-	119.700,00
P	0012	Desenvolvimento Econômico	22	Indústria	661	Promoção Industrial	1027	Ampliação de Planta de Área para Empresas	Área	Hectares	20	534.400,00
P	0012	Desenvolvimento Econômico	23	Comércio e Serviços	691	Promoção Comercial	1055	Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento Econômico	Equipamento Adquirido	un	30	59.800,00
A	0012	Desenvolvimento Econômico	23	Comércio e Serviços	691	Promoção Comercial	2060	Manutenção do Desenvolvimento Econômico	Atividade Mantida	un	-	2.463.700,00
OE	0012	Desenvolvimento Econômico	23	Comércio e Serviços	691	Promoção Comercial	3023	Incentivo Financeiro a Empresas e a Eventos Comerciais e Industriais	Empreendimentos contemplados	un	6	1.028.100,00
OE	0012	Desenvolvimento Econômico	23	Comércio e Serviços	691	Promoção Comercial	3033	Incentivo de Bens e Serviços a Empresas Comerciais e Industriais	Não Possui	-	-	320.600,00
OE	0000	Encargos Especiais	28	Encargos Especiais	845	Outras Transferências	3010	Ressarcimentos e Indenizações	Não Possui	-	-	17.100,00
A	0014	Desenvolvimento do Esporte e Cultura	13	Cultura	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arq	2065	Manutenção Infraestrutura do Parque Histórico	Atividade Mantida	un	-	460.100,00
P	0012	Desenvolvimento Econômico	23	Comércio e Serviços	695	Turismo	1044	Aquisição de Equipamentos para o Turismo	Equipamento Adquirido	un	5	25.600,00
P	0012	Desenvolvimento Econômico	23	Comércio e Serviços	695	Turismo	1069	Ampliação de Ações de Apoio ao Turismo	Ações desenvolvidas	un	2	193.700,00
A	0012	Desenvolvimento Econômico	23	Comércio e Serviços	695	Turismo	2044	Manutenção do Turismo	Atividade Mantida	un	-	208.300,00
OE	0012	Desenvolvimento Econômico	23	Comércio e Serviços	695	Turismo	3025	Apoio Financeiro a Ações de Desenvolvimento do Turismo	Não Possui	-	-	16.000,00
A	0012	Desenvolvimento Econômico	14	Direitos da Cidadania	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2133	Manutenção do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Atividade Mantida	un	-	10.600,00
P	0013	Desenvolvimento da Atividade Rural	20	Agricultura	606	Extensão Rural	1057	Aquisição de Equipamentos para a Agricultura	Equipamento Adquirido	un	2	35.200,00
A	0013	Desenvolvimento da Atividade Rural	20	Agricultura	606	Extensão Rural	2264	Manutenção da Agricultura	Atividade Mantida	un	-	1.873.100,00
A	0013	Desenvolvimento da Atividade Rural	20	Agricultura	608	Promoção da Produção Agropecuária	2033	Manutenção de Ações de Apoio ao Produtor Rural	Atividade Mantida	un	-	267.300,00
OE	0013	Desenvolvimento da Atividade Rural	20	Agricultura	608	Promoção da Produção Agropecuária	2033	Empréstimos, Financiamentos e Subvenções Econômicas aos Produtores Rurais	Não Possui	-	-	587.800,00
A	0012	Desenvolvimento Econômico	19	Ciência e Tecnologia	572	Desenvolvimento Tecnológico e Eng	2031	Incentivo a Atividades Científicas, Tecnológicas e de Inovação	Não Possui	-	-	285.300,00
P	0012	Desenvolvimento Econômico	23	Comércio e Serviços	695	Turismo	1069	Ampliação de Ações de Apoio ao Turismo	Ações desenvolvidas	un	1	300,00
A	0013	Desenvolvimento da Atividade Rural	20	Agricultura	608	Promoção da Produção Agropecuária	2033	Manutenção de Ações de Apoio ao Produtor Rural	Atividade Mantida	un	-	17.400,00
OE	0013	Desenvolvimento da Atividade Rural	20	Agricultura	608	Promoção da Produção Agropecuária	2034	Empréstimos, Financiamentos e Subvenções Econômicas aos Produtores Rurais	Não Possui	-	-	1.000,00
A	0014	Desenvolvimento do Esporte e Cultura	13	Cultura	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arq	2236	Manutenção do Patrimônio Histórico Municipal	Atividade Mantida	un	-	195.000,00
A	0014	Desenvolvimento do Esporte e Cultura	13	Cultura	392	Difusão Cultural	1056	Aquisição de Equipamentos para a Cultura	Equipamento Adquirido	un	15	14.400,00
P	0014	Desenvolvimento do Esporte e Cultura	13	Cultura	392	Difusão Cultural	1071	Aquisição de Material Bibliográfico para Biblioteca Pública	Equipamento Adquirido	un	300	22.400,00
A	0014	Desenvolvimento do Esporte e Cultura	13	Cultura	392	Difusão Cultural	2064	Manutenção da Biblioteca	Atividade Mantida	un	-	2.234.700,00

A	0014	Desenvolvimento do Esporte e Cultura	13	Cultura	392	Difusão Cultural	2066	Promoção de Eventos Culturais	Eventos Promovidos	un	13	1,573,200,00
A	0014	Desenvolvimento do Esporte e Cultura	13	Cultura	392	Difusão Cultural	2066	Manutenção da Biblioteca Pública	Atividade Mantida	un	-	136,600,00
A	0014	Desenvolvimento do Esporte e Cultura	13	Cultura	392	Difusão Cultural	2276	Manutenção da Casa da Cultura	Atividade Mantida	un	-	80,100,00
OE	0014	Desenvolvimento do Esporte e Cultura	13	Cultura	392	Difusão Cultural	3021	Apoio a Entidades Culturais	Não Possui	-	-	4,200,00
P	0014	Desenvolvimento do Esporte e Cultura	27	Desporto e Lazer	811	Desporto de Rendimento	1037	Preparação de Atletas de Patinação Artística	Atletas Atendidos	un	60	2,100,00
P	0014	Desenvolvimento do Esporte e Cultura	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	1030	Ampliação e Melhoras na Infraestrutura do Desporto	Construção/Ampliação/Reforma	m²	1	4,200,00
P	0014	Desenvolvimento do Esporte e Cultura	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	1041	Implantação e Desenvolvimento de Unidades Esportivas	Unidades Implantadas	un	1	80,100,00
P	0014	Desenvolvimento do Esporte e Cultura	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	1073	Aquisição de Equipamentos para o Esporte e Lazer	Equipamento Adquirido	un	130	24,500,00
A	0014	Desenvolvimento do Esporte e Cultura	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	2086	Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer	Eventos Promovidos	un	13	42,300,00
A	0014	Desenvolvimento do Esporte e Cultura	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	2090	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Pessoas atendidas	un	1700	241,500,00
A	0014	Desenvolvimento do Esporte e Cultura	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	2205	Manutenção do Esporte e Lazer	Atividade Mantida	un	-	1,743,100,00
OE	0014	Desenvolvimento do Esporte e Cultura	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	3022	Apoio a Entidades Esportivas e Recreativas	Não Possui	-	-	429,600,00
OE	0000	Encargos Especiais	28	Encargos Especiais	845	Outras Transferências	3010	Ressarcimentos e Indenizações	Não Possui	-	-	4,200,00
A	0014	Desenvolvimento do Esporte e Cultura	13	Cultura	392	Difusão Cultural	2064	Manutenção da Cultura	Atividade Mantida	un	-	4,200,00
A	0014	Desenvolvimento do Esporte e Cultura	13	Cultura	392	Difusão Cultural	2066	Promoção de Eventos Culturais	Eventos Promovidos	un	13	1,000,00
OE	0014	Desenvolvimento do Esporte e Cultura	13	Cultura	392	Difusão Cultural	3021	Apoio a Entidades Culturais	Não Possui	-	-	4,200,00
A	0003	Programa de Gestão e Manutenção de Serviços	10	Saúde	122	Administração Geral	2179	Manutenção da Secretaria da Saúde	Atividade Mantida	un	-	6,206,900,00
A	0003	Programa de Gestão e Manutenção de Serviços	10	Saúde	122	Administração Geral	2273	Manutenção do Conselho Municipal da Saúde	Atividade Mantida	un	-	94,400,00
OE	0003	Programa de Gestão e Manutenção de Serviços	10	Saúde	122	Administração Geral	3004	Transferência de Recursos a Consórcio de Saúde	Atividade Mantida	un	-	791,500,00
A	0015	Desenvolvimento da Saúde	10	Saúde	128	Formação de Recursos Humanos	2262	Educação e Formação e Saúde	Cursos Realizados	un	50	3,400,00
P	0015	Desenvolvimento da Saúde	10	Saúde	301	Atenção Básica	1028	Ampliação, Construção e Reforma das Unidades Básicas de Saúde	Construção/Ampliação/Reforma	m²	5000	560,200,00
P	0015	Desenvolvimento da Saúde	10	Saúde	301	Atenção Básica	1029	Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde	Equipamento Adquirido	un	1000	198,300,00
A	0015	Desenvolvimento da Saúde	10	Saúde	301	Atenção Básica	2167	Manutenção das Ações de Saúde Básica	Atividade Mantida	un	-	37,781,700,00
A	0015	Desenvolvimento da Saúde	10	Saúde	301	Atenção Básica	2168	Agentes Comunitários de Saúde	Atividade Mantida	un	-	5,406,600,00
A	0015	Desenvolvimento da Saúde	10	Saúde	301	Atenção Básica	2178	Oficinas Terapêuticas	Atividade Mantida	un	-	41,300,00
A	0015	Desenvolvimento da Saúde	10	Saúde	301	Atenção Básica	2196	Saúde do Povos Indígenas	Atividade Mantida	un	-	44,200,00
A	0015	Desenvolvimento da Saúde	10	Saúde	301	Atenção Básica	2210	Laboratório Regional de Próteses Dentárias LRPD	Próteses dentárias distribuídas	un	600	256,700,00
OE	0015	Desenvolvimento da Saúde	10	Saúde	301	Atenção Básica	3018	Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Básica	Não Possui	-	-	936,500,00
P	0015	Desenvolvimento da Saúde	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1058	Construção de Prédio para CAPS	Construção	m²	1000	1,000,00
P	0015	Desenvolvimento da Saúde	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1059	Aquisição de Equipamentos para Atenção Especializada	Equipamento Adquirido	un	200	57,100,00
A	0015	Desenvolvimento da Saúde	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2174	Manutenção da Rede de Saúde Mental	Atividade Mantida	un	-	9,099,900,00
A	0015	Desenvolvimento da Saúde	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2181	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	Atividade Mantida	un	-	18,796,900,00
A	0015	Desenvolvimento da Saúde	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2185	Manutenção da Rede de Atenção Especializada	Atividade Mantida	un	-	8,964,500,00
A	0015	Desenvolvimento da Saúde	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2208	Manutenção Hospitalar	Atividade Mantida	un	-	79,628,500,00
OE	0015	Desenvolvimento da Saúde	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3004	Transferência de Recursos a Consórcio de Saúde	Não Possui	-	-	3,227,300,00
OE	0015	Desenvolvimento da Saúde	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3014	Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada	Não Possui	-	-	2,887,500,00
P	0015	Desenvolvimento da Saúde	10	Saúde	303	Suporte Profilático e Terapêutico	1060	Aquisição de Equipamentos para Farmácia	Equipamento Adquirido	un	30	7,400,00
A	0015	Desenvolvimento da Saúde	10	Saúde	303	Suporte Profilático e Terapêutico	2188	Manutenção da Farmácia	Atividade Mantida	un	-	4,476,700,00
A	0015	Desenvolvimento da Saúde	10	Saúde	303	Suporte Profilático e Terapêutico	2234	Dispensação de Fritadas	Atividade Mantida	un	-	534,400,00
OE	0015	Desenvolvimento da Saúde	10	Saúde	303	Suporte Profilático e Terapêutico	3020	Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Básica	Não Possui	-	-	105,300,00
P	0015	Desenvolvimento da Saúde	10	Saúde	304	Vigilância Sanitária	1051	Aquisição de Equipamentos para Vigilância Sanitária	Equipamento Adquirido	un	5	13,800,00
A	0015	Desenvolvimento da Saúde	10	Saúde	304	Vigilância Sanitária	2171	Manutenção Vigilância Sanitária	Atividade Mantida	un	-	1,580,600,00
P	0015	Desenvolvimento da Saúde	10	Saúde	305	Vigilância Epidemiológica	1062	Aquisição de Equipamentos para Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador	Equipamento Adquirido	un	30	13,800,00
P	0015	Desenvolvimento da Saúde	10	Saúde	305	Vigilância Epidemiológica	1064	Aquisição de Equipamentos para o SAE	Equipamento Adquirido	un	5	4,200,00
A	0015	Desenvolvimento da Saúde	10	Saúde	305	Vigilância Epidemiológica	2170	Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador	Atividade Mantida	un	-	3,395,700,00
A	0015	Desenvolvimento da Saúde	10	Saúde	305	Vigilância Epidemiológica	2173	Manutenção SAE	Atividade Mantida	un	-	1,541,700,00
A	0015	Desenvolvimento da Saúde	10	Saúde	306	Alimentação e Nutrição	2267	Ações de Alimentação/Nutrição FAN	Atividade Mantida	un	-	20,400,00
OE	0000	Encargos Especiais	28	Encargos Especiais	845	Outras Transferências	3010	Ressarcimentos e Indenizações	Não Possui	-	-	4,200,00
OE	9999	Reserva de Contingência	99	Reserva de Contingência	999	Reserva de Contingência	3007	Reserva de Contingência	Não Possui	-	-	5,994,300,00
P	0016	Desenvolvimento da Segurança Pública	06	Segurança Pública	181	Policimento	1065	Aquisição de Equipamentos para Ações de Segurança Pública	Equipamento Adquirido	un	10	108,500,00
P	0016	Desenvolvimento da Segurança Pública	06	Segurança Pública	181	Policimento	1066	Construção da Sede Própria das Ações de Segurança Pública	Prédio Construído	un	0	1,000,00
A	0016	Desenvolvimento da Segurança Pública	06	Segurança Pública	181	Policimento	2240	Manutenção de Ações de Segurança Pública	Atividade Mantida	un	-	4,015,000,00
OE	0016	Desenvolvimento da Segurança Pública	06	Segurança Pública	181	Policimento	3017	Apoio Financeiro a Entidades de Segurança Pública	Não Possui	-	-	128,700,00
A	0016	Desenvolvimento da Segurança Pública	06	Segurança Pública	421	Custódia e Reintegração Social	2268	Ressocialização de Apenados	Apenados ressocializados	un	10	128,200,00
OE	0000	Encargos Especiais	28	Encargos Especiais	845	Outras Transferências	3010	Ressarcimentos e Indenizações	Não Possui	-	-	2,100,00
P	0018	Trânsito e Transportes Urbanos	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	1002	Aquisição de Equipamentos para o Departamento de Trânsito e Transportes Urbanos	Equipamento Adquirido	un	71000	552,000,00
P	0018	Trânsito e Transportes Urbanos	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	1045	Construção de Sede para o Departamento de Trânsito e Transportes Urbanos	Prédio Construído	un	1	748,100,00
P	0018	Trânsito e Transportes Urbanos	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	1046	Criação da Guarda Municipal de Trânsito	atividade criada e mantida	un	1	1,776,300,00
A	0018	Trânsito e Transportes Urbanos	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	2238	Manutenção do Departamento do Trânsito e Transportes Urbanos	Atividade Mantida	un	-	4,505,600,00
A	0018	Trânsito e Transportes Urbanos	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	2239	Sinalização de Vias Urbanas	Vias urbanas sinalizadas	km	25	87,100,00
A	0018	Trânsito e Transportes Urbanos	15	Urbanismo	453	Transportes Coletivos Urbanos	2201	Manutenção do Transporte Público Coletivo Urbano	Atividade Mantida	un	-	1,821,900,00
P	0018	Trânsito e Transportes Urbanos	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	1002	Aquisição de Equipamentos para o Departamento de Trânsito e Transportes Urbanos	Equipamento Adquirido	un	227	4,700,00
P	0018	Trânsito e Transportes Urbanos	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	1046	Criação da Guarda Municipal de Trânsito	atividade criada e mantida	un	1	58,700,00
A	0018	Trânsito e Transportes Urbanos	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	2238	Manutenção do Departamento do Trânsito e Transportes Urbanos	Atividade Mantida	un	-	930,900,00
A	0018	Trânsito e Transportes Urbanos	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	2239	Sinalização de Vias Urbanas	Vias urbanas sinalizadas	km	100	2,344,600,00
P	0016	Desenvolvimento da Segurança Pública	06	Segurança Pública	181	Policimento	1063	Aquisição de Equipamentos para Corpo de Bombeiros	Equipamento Adquirido	un	0	1,300,00
P	0016	Desenvolvimento da Segurança Pública	06	Segurança Pública	181	Policimento	1067	Ampliação e Adequações do Prédio do Corpo de Bombeiros	Ampliações/adequações	m²	0	800,00
A	0016	Desenvolvimento da Segurança Pública	06	Segurança Pública	181	Policimento	2063	Manutenção do Corpo de Bombeiros	Atividade Mantida	un	-	2,300,00
P	0017	Gestão da Política Municipal de Defesa Civil	06	Segurança Pública	182	Defesa Civil	1088	Aquisição de Equipamentos para a Defesa Civil	Equipamento Adquirido	un	3	536,100,00
A	0017	Gestão da Política Municipal de Defesa Civil	06	Segurança Pública	182	Defesa Civil	2130	Manutenção da Defesa Civil	Atividade Mantida	un	-	534,400,00
A	0003	Programa de Gestão e Manutenção de Serviços	03	Essencial à Justiça	092	Representação Judicial e Extrajudicial	2008	Manutenção da Procuradoria Jurídica	Atividade Mantida	un	-	4,245,500,00
OE	0000	Encargos Especiais	28	Encargos Especiais	846	Outros Encargos Especiais	3001	Sentenças Judiciais	Não Possui	-	-	2,318,200,00
A	0003	Programa de Gestão e Manutenção de Serviços	03	Essencial à Justiça	092	Representação Judicial e Extrajudicial	2008	Manutenção da Procuradoria Jurídica	Atividade Mantida	un	-	232,400,00
A	0019	Previdência Social a Servidores Estatutários	09	Previdência Social	122	Administração Geral	2050	Manutenção do Fundo de Previdência	Atividade Mantida	un	-	2,134,800,00
OE	0019	Previdência Social a Servidores Estatutários	09	Previdência Social	272	Previdência do Regime Estatutário	3051	Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios	Atividade Mantida	un	-	16,032,000,00
OE	0000	Encargos Especiais	28	Encargos Especiais	845	Outras Transferências	3003	Compensação Financeira	Não Possui	-	-	4,668,200,00
OE	0000	Encargos Especiais	28	Encargos Especiais	846	Outros Encargos Especiais	3001	Sentenças Judiciais	Não Possui	-	-	1,603,200,00
OE	9999	Reserva de Contingência	99	Reserva de Contingência	997	Reserva do RPPS	3008	Reserva de Contingência	Não Possui	-	-	43,468,600,00
A	0003	Programa de Gestão e Manutenção de Serviços	04	Administração	122	Administração Geral	2005	Manutenção do Setor de Arquivo	Atividade Mantida	un	-	213,700,00

Programa	Nome do Programa	Objetivo	Indicador(es) do Programa
0000	Encargos Especiais	Atender despesas com encargos especiais	Não possui
0001	Execução da Ação Legislativa	Ações necessárias para que o legislativo cumpra suas atribuições constitucionais representando politicamente a sociedade.	Não possui
0003	Programa de Gestão e Manutenção de Serviços	Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertados ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.	Não possui
0004	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	Ampliar projetos de pavimentação de ruas e estradas, manutenção da estrutura existente e elaboração de projetos modernizantes para gargalos de infraestrutura; implantar plano de mobilidade urbana; planejar, controlar e fiscalizar o cumprimento da legislação municipal relativos ao parcelamento e uso do solo urbano, às edificações, às posturas municipais e à mobilidade.	1) Nota média do satisfação da população com os serviços públicos municipais de pavimentação, conservação de ruas e conservação de calçadas, a ser mensurada anualmente através de pesquisa estatística. Nota base (2019): 5,85 - Meta: 6,85 (acréscimo de 0,25 por ano)
0005	Ampliação e Qualificação da Iluminação Pública	Melhorar e manter a iluminação pública, o tráfego e a segurança dos municípios	1) Nota média do satisfação da população com os serviços públicos municipais de iluminação pública, a ser mensurada anualmente através de pesquisa estatística. Nota base (2019): 7,11 - Meta: 8,00 (acréscimo de 0,22 por ano) 2) % da zona urbana com iluminação pública em LED ou tecnologia superior. Meta: 100% em LED até 2025)
0006	Ginásios, Praças, Parques e Jardins Públicos	Melhorar a infraestrutura de esporte e de lazer da cidade; Manter em boas condições de limpeza e conservação os espaços públicos de lazer e recreação para os municípios e visitantes.	1) Nota média do satisfação da população com os serviços públicos municipais de parques e praças, a ser mensurada anualmente através de pesquisa estatística. Nota base (2019): 7,07 - Meta: 8,00 (acréscimo de 0,23 por ano)
0007	Saneamento Básico, Limpeza Pública, Coleta e Dest Resíduos	Proporcionar serviços de saneamento básico adequados a população. Otimizar limpeza pública, coleta e destinação dos resíduos. Ampliar a rede de água e esgoto.	1) Nota média do satisfação da população com os serviços públicos municipais de abastecimento de água, coleta de lixo e limpeza pública, a ser mensurada anualmente através de pesquisa estatística. Nota base (2019): 7,90 - Meta: 8,3 (acréscimo de 0,1 por ano) 2) Indicadores a serem estabelecidos no Plano de Saneamento em atualização – atual decreto N° 8.977/2013
0008	Sustentabilidade e Gestão Ambiental	Desenvolver, em conformidade as atribuições do município, as atividades de planejamento, monitoramento, licenciamento, fiscalização, educação ambiental e cadastramento. Tornar mais ágil a emissão de permissões ambientais de competência do órgão municipal. Apoiar as iniciativas das instituições privadas que tenham como objetivo o uso sustentável dos recursos naturais.	1) Nota média do satisfação da população com os serviços públicos municipais cuidados com o meio ambiente, a ser mensurada anualmente através de pesquisa estatística. Nota base (2019): 7,07 - Meta: 8,00 (acréscimo de 0,23 por ano)
0009	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	Ampliar o acesso e elevar ainda mais a qualidade do ensino; Garantir condições físicas e de segurança para as escolas Municipais; Assegurar equipamentos e material didático-pedagógico para as escolas Municipais; Expandir programa de capacitação e qualificação dos profissionais da educação.	Indicadores a serem estabelecidos/revisados no Plano Municipal de Educação, atual lei nº 9.844/15
0010	Proteção e Desenvolvimento Social	Qualificar o atendimento para atender a população em maior vulnerabilidade social, com vistas a fortalecer os vínculos familiares e comunitários e prevenir ocorrência de risco social	1) Nota média do satisfação da população com os serviços públicos municipais de assistência social, a ser mensurada anualmente através de pesquisa estatística. Nota base (2019): 7,05 - Meta: 8,00 (acréscimo de 0,23 por ano)
0011	Habitação	Desenvolver ações de atendimento às famílias de menor renda, com a construção de moradias, melhorias nas habitações, regularização fundiária, infraestrutura e ações educativas de convívio social	Em construção
0012	Desenvolvimento Econômico	Incentivar, promover e fomentar iniciativas que visem à geração de novos empreendimentos e oportunidades de trabalho e renda, o aumento da competitividade da economia local, a elevação do valor agregado da produção de mercadorias e serviços, bem como a formação, qualificação e atualização dos empresários locais. Desenvolver atividades voltadas para a expansão e melhoria dos produtos e serviços turísticos com vistas à ampliação da oferta turística; Aumentar o fluxo turístico, a taxa de permanência e o gasto de turistas no município; Reforçar o potencial turístico priorizando ações de infraestrutura e qualificação da mão de obra de forma a ampliar as oportunidades de trabalho, geração de renda e divisas.	% de participação no PIB do estado do RS. Valor base (IBGE/2018): 0,93% - Meta: 0,95%

0013	Desenvolvimento da Atividade Rural	Proporcionar o desenvolvimento sustentável das propriedades rurais.	1) Participação do setor agropecuário no Valor Adicionado total do município. Valor base (IBGE/2018): 0,3% - Meta: 0,5% (0,05% de acréscimo por ano) 2) Número de empresas agropecuárias: Valor base (IBGE/2018): 33 - Meta: 60 (acréscimo de 6,75 por ano)
0014	Desenvolvimento do Esporte e Cultura	Implementar ações culturais como meio de democratizar o acesso de toda a sociedade aos bens culturais e ao esporte, de forma a promover a inclusão social e contribuir para a prevenção da violência. Promover a revitalização, conservação, manutenção e restauro do patrimônio histórico artístico-cultural do município, bem como a construção de novos equipamentos culturais e esportivos	1) Nota média do satisfação da população com os serviços públicos de atividades esportivas, atividades culturais e de lazer, a ser mensurada anualmente através de pesquisa estatística. Nota base (2019): 7,23 - Meta: 8,00 (acréscimo de 0,20 por ano)
0015	Desenvolvimento da Saúde	Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades através de ações no âmbito individual e coletivo abrangendo a promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde dos indivíduos; Garantir de forma hierarquizada e regionalizada, o acesso da população aos serviços de atenção secundária à saúde, como apoio diagnóstico e terapêutico, especialidades médicas, diagnose, terapias, atenção hospitalar, bem como atendimentos em regime de urgência e emergência; Promover, proteger e recuperar a saúde, tanto individual como coletiva, por meio da aquisição, dispensação e distribuição gratuita de medicamentos e demais produtos profiláticos e terapêuticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; Implementar, manter e ampliar as práticas de atenção e promoção da saúde dos cidadãos e mecanismos adotados para prevenção de doenças através de ações específicas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, vigilância ambiental e proteção à saúde do trabalhador.	1) Nota média do satisfação da população com os serviços públicos nos postos de saúde e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), a ser mensurada anualmente através de pesquisa estatística. Nota base (2019): 7,39 - Meta: 8,00 (acréscimo de 0,15 por ano) 2) Indicador sintético final do Programa Previne Brasil. Nota Base (2Quad de 2020) 5,37 – Meta: 6,00
0016	Desenvolvimento da Segurança Pública	Promover a melhoria dos indicadores de segurança pública; Aprimorar a gestão integrada, cooperada e multissetorial; Ampliar as soluções tecnológicas, seja nas ações de prevenção, seja no auxílio para resposta dos eventos ocorridos, como as ferramentas de videomonitoramento com programas inteligentes; implantar fábricas nos presídios masculino e feminino para empregar mão de obra prisional, qualificando os apenados para futuro trabalho; buscar integração regional para controle e melhoria.	1) Nota média do satisfação da população com os serviços públicos de segurança, a ser mensurada anualmente através de pesquisa estatística. Nota base (2019): 5,80 - Meta: 6,80 (acréscimo de 0,25 por ano) 2) Melhoria nos indicadores de segurança medidos mensalmente pelo GGI - Gabinete de Gestão Integrada de Segurança
0017	Gestão da Política Municipal de Defesa Civil	Promover a Gestão de Riscos e Prevenção de Desastres Coordenar o Sistema Municipal de Defesa Civil de forma integrada com a União, o Estado e a comunidade em geral, com o objetivo de manter, de forma sistêmica, ações permanentes, para a prevenção, preparação, resposta e reconstrução do cenário, relacionadas a desastres e ocorrências que venham a agredir o ambiente e colocar a população em situação de risco. Reduzir o tempo-resposta no atendimento às comunidades atingidas por calamidades. Atuar em parceria com órgãos afins, visando qualificar as ações de monitoramento, prevenção e respostas aos desastres, decorrentes de eventos da natureza, produtos perigosos e outros fenômenos ou acontecimentos.	Em construção
0018	Trânsito e Transportes Urbanos	Executar ações de melhorias nos serviços de trânsito e transporte público; Executar ações de fiscalização no trânsito para garantir segurança, fluidez e fiscalização	1) Nota média do satisfação da população com os serviços de trânsito e transporte público, a ser mensurada anualmente através de pesquisa estatística. Nota base (2019): 6,33 - Meta: 7,50 (acréscimo de 0,30 por ano)
0019	Previdência Social a Servidores Estatutários	Garantia de atendimento e pagamento de inativos e pensionistas do Município, por meio da gestão dos recursos previdenciários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social.	Não possui
9999	Reserva de Contingência	Reserva de contingência	Não possui

Programa	Nome do Programa	Valor
0000	Encargos Especiais	21.983.400,00
0001	Execucao da Acao Legislativa	9.109.300,00
0003	Programa de Gestão e Manutenção de Serviços	66.302.100,00
0004	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	32.286.590,00
0005	Ampliação e Qualificação da Iluminação Pública	10.994.500,00
0006	Ginásios, Praças, Parques e Jardins Públicos	6.271.000,00
0007	Saneamento Básico, Limpeza Pública, Coleta e Dest Resíduos	29.370.700,00
0008	Sustentabilidade e Gestão Ambiental	3.050.900,00
0009	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	179.929.400,00
0010	Proteção e Desenvolvimento Social	16.173.400,00
0011	Habitação	7.159.600,00
0012	Desenvolvimento Econômico	5.444.200,00
0013	Desenvolvimento da Atividade Rural	3.707.000,00
0014	Desenvolvimento do Esporte e Cultura	7.679.700,00
0015	Desenvolvimento da Saúde	179.587.600,00
0016	Desenvolvimento da Segurança Pública	4.385.800,00
0017	Gestão da Política Municipal de Defesa Civil	1.070.500,00
0018	Trânsito e Transportes Urbanos	12.829.900,00
0019	Previdência Social a Servidores Estatutários	18.166.600,00

9999	Reserva de Contingência	49.462.900,00
	TOTAL	664.965.090,00

Município de Lajeado

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Inflação Média Anual (I P C A)	5,62%	4,46%	4,02%	3,88%	3,60%	3,50%
Variação do PIB Nacional	3,04%	2,92%	2,10%	1,97%	2,00%	2,00%
Crescimento vegetativo da folha salarial	12,84%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Alíquota do passivo atuarial	3,25%	4,85%	6,87%	6,87%	6,87%	6,87%
Aumento da alíquota do passivo atuarial	0,00%	49,23%	41,65%	0,00%	0,00%	0,00%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	13,75%	11,65%	10,50%	9,50%	9,00%	9,00%
PIB Lajeado	4,85%	2,92%	4,42%	6,14%	6,10%	6,08%
Variação no saldo de caixa e equivalentes do				-15,00%	-15,00%	-15,00%
Variação na taxa SELIC				-9,52%	-5,26%	0,00%
Meta de remuneração do RPPS acima do IPCA				5,08%	5,08%	5,08%

Parâmetros para a previsão da receita de 2025:

Para:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria;
Contribuições;
Receita Patrimonial;
Valores Mobiliários (exceto: Remuneração de Depósitos e de Recursos);
Receita de Serviços;
Outras Receitas Correntes;
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos;
Demais Receitas Correntes;
Alienação de Bens;
Receitas Correntes Intraorçamentárias.

Para a previsão das receitas acima foi considerada a arrecadação de 2024, com a adição da inflação de 2024 e do PIB Lajeado de 2025.

Para:

Transferências da União e de suas Entidades;
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades;
Transferências de Capital.

Para a previsão das receitas acima foi considerada a arrecadação de 2024, com a adição da inflação de 2025 e do PIB de 2025.

Para:

Remuneração de Depósitos e de Recursos, exceto do RPPS.

Para a previsão das receitas acima foi considerada a arrecadação de 2024, com a redução prevista na Selic e a redução do saldo das aplicações em -15%.

Remuneração de Depósitos e de Recursos do RPPS.

Para a previsão das receitas acima foi considerada a arrecadação de 2024, com a redução prevista na Selic e o acréscimo da meta prevista pelo RPPS acima do IPCA.

Município de Lajeado
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas - EXCETO RPPS

Valores em R\$ 1,00

CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	ARRECADADA	ARRECADADA	ARRECADADA	REESTIMADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Receitas Correntes	430.757.978,04	497.730.547,60	568.707.163,40	647.419.074,83	642.128.800,00	682.143.500,00	726.753.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.157.187,28	124.685.876,41	138.613.418,86	155.810.891,91	166.833.400,00	182.819.100,00	199.809.000,00
IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	6.195.153,38	9.086.289,98	11.191.537,27	13.427.189,84	14.369.700,00	15.358.400,00	16.372.100,00
IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	341.877,67	398.753,73	356.339,34	568.443,04	608.400,00	650.300,00	693.300,00
Demais Impostos	80.336.365,18	97.476.296,98	111.819.682,00	126.909.236,52	135.427.800,00	148.732.900,00	162.906.400,00
Taxas	13.864.188,08	17.122.406,14	14.729.164,65	14.465.490,47	15.941.100,00	17.542.200,00	19.249.700,00
Contribuição de Melhoria	419.602,97	602.129,58	516.695,60	440.532,04	486.400,00	535.300,00	587.500,00
Contribuições	4.209.895,86	4.788.077,89	9.019.931,13	10.490.989,15	11.554.100,00	12.705.100,00	13.932.800,00
Contribuições Sociais	177.410,66	35.515,27	54.169,59	35.702,19	36.700,00	38.200,00	39.600,00
Contribuição para os Fundos de Assistência Médica					0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Sociais	177.410,66	35.515,27	54.169,59	35.702,19	36.700,00	38.200,00	39.600,00
Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios					0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas					0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.032.485,20	4.752.562,62	8.965.761,54	10.455.286,96	11.517.400,00	12.666.900,00	13.893.200,00
Receita Patrimonial	7.035.479,64	23.451.590,65	28.595.095,73	24.094.358,94	18.302.300,00	16.032.700,00	14.922.400,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário	200.329,20	295.299,42	330.264,12	139.054,57	154.700,00	171.500,00	189.400,00
Valores Mobiliários	6.416.046,97	22.590.590,07	25.519.322,44	21.118.910,53	17.042.800,00	14.645.300,00	13.398.600,00
Remuneração de Depósitos de Recursos	4.982.658,54	19.479.070,13	21.748.397,73	17.974.511,38	13.578.500,00	10.834.900,00	9.218.900,00
Juros de Títulos de Renda	43.775,17	176.424,23	20,65	179.860,12	198.200,00	218.000,00	239.200,00
Outros Valores Mobiliários	1.389.613,26	2.935.095,71	3.770.904,06	2.964.539,03	3.266.100,00	3.592.400,00	3.940.500,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	293.748,51	565.701,16	911.580,65	1.002.465,33	1.104.700,00	1.215.700,00	1.334.100,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	1.833.928,52	1.833.928,51	100,00	200,00	300,00
Demais Receitas Patrimoniais	125.354,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	93.357,64	114.371,31	112.624,57	49.354,71	141.800,00	156.300,00	171.700,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.661.023,13	3.203.096,88	4.233.575,72	3.997.107,81	4.348.100,00	4.783.500,00	5.248.000,00
Retorno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/Repasse para	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Serviços	2.661.023,13	3.203.096,88	4.233.575,72	3.997.107,81	4.348.100,00	4.783.500,00	5.248.000,00
Transferências Correntes	312.751.778,64	337.257.262,51	385.234.251,26	449.673.041,75	438.147.100,00	462.672.500,00	489.521.100,00
Transferências da União e de suas Entidades	130.499.613,83	149.770.355,10	177.225.711,06	217.426.638,63	195.272.700,00	206.757.700,00	218.338.900,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	48.159.970,29	59.959.747,27	64.039.398,06	74.623.467,13	79.093.100,00	83.743.800,00	88.433.500,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cotas Extras	3.975.577,73	5.543.419,61	6.547.653,66	8.351.193,54	8.851.400,00	9.371.900,00	9.896.800,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.256,15	13.282,17	108.502,50	6.783,20	6.500,00	6.600,00	6.700,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.710.957,06	2.566.297,29	2.706.829,46	8.706.098,83	3.348.800,00	3.545.800,00	3.744.400,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo	69.466.427,75	71.171.795,60	88.661.787,41	99.129.681,63	95.036.500,00	100.625.800,00	106.262.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	337.042,19	635.091,99	1.255.545,91	1.125.619,83	674.700,00	714.700,00	755.100,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	5.521.041,91	6.262.768,75	8.190.929,56	9.454.421,72	7.722.300,00	8.177.900,00	8.637.200,00
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União	1.320.340,75	3.617.952,42	5.715.064,50	16.029.372,75	539.400,00	571.200,00	603.200,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	114.042.759,26	116.871.972,42	133.211.489,68	143.798.867,11	151.953.900,00	159.723.000,00	169.675.000,00

Cota-Parte do ICMS	78.154.936,33	73.693.032,99	78.318.669,08	86.406.544,23	91.296.900,00	96.665.200,00	102.078.500,00
Cota-Parte do IPVA	23.253.039,61	28.680.034,50	30.648.776,24	38.066.056,29	41.933.200,00	46.118.200,00	50.582.500,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	842.707,56	727.021,16	762.244,27	1.053.574,53	1.116.400,00	1.182.100,00	1.248.300,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	38.574,39	59.973,57	12.053,53	59.391,15	83.300,00	88.200,00	93.200,00
Outras Participações na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	9.793,69	254.106,04	504.000,00	442.772,98	33.500,00	33.900,00	34.300,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo	11.524.117,39	13.312.894,24	18.218.113,22	13.332.097,93	15.517.700,00	15.519.600,00	15.521.500,00
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas	88.200,00	51.415,00	38.463,05	206.938,82	200,00	400,00	600,00
Outras Transferências dos Estados	131.390,29	93.494,92	4.709.170,29	4.231.491,18	1.972.700,00	115.400,00	116.100,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	90.659,60	129.170,07	72.007,94	1.949,58	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.119.829,11	1.465.934,35	1.044.122,08	832.750,38	1.541.600,00	1.557.200,00	1.572.900,00
Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	66.885.091,84	68.896.582,58	73.018.383,42	84.539.209,19	88.478.900,00	93.681.500,00	98.927.700,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	113.825,00	123.247,99	662.537,08	3.073.626,86	900.000,00	953.100,00	1.006.600,00
Outras Receitas Correntes	2.849.255,85	4.230.271,95	2.898.266,13	3.303.330,56	2.802.000,00	2.974.300,00	3.148.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.576.994,11	3.016.460,75	2.040.467,00	1.545.101,14	1.640.100,00	1.739.100,00	1.838.900,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.107.142,77	964.537,02	639.794,86	1.311.469,92	687.100,00	731.100,00	775.500,00
Restituição de Convênios - Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.107.142,77	964.537,02	639.794,86	1.311.469,92	687.100,00	731.100,00	775.500,00
Demais Receitas Correntes	165.118,97	249.274,18	218.004,27	446.759,50	474.800,00	504.100,00	533.600,00
Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Variação Cambial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de	147.836,95	144.593,94	203.862,35	405.958,37	430.500,00	456.200,00	482.100,00
Outras Receitas Financeiras	0,00	2.793,77	9.524,52	10.662,20	11.900,00	13.200,00	14.500,00
Outras Receitas (demais receitas diversas)	17.282,02	101.886,47	4.617,40	30.138,93	32.400,00	34.700,00	37.000,00
Receitas de Capital	9.037.421,95	12.822.829,10	9.475.813,88	2.944.934,98	367.100,00	368.700,00	370.300,00
Operações de Crédito	7.225.432,47	223.565,63	238.220,10	641.834,30	0,00	100,00	200,00
Alienação de Bens	0,00	4.860.173,48	535.461,65	9.164,00	36.000,00	36.400,00	36.800,00
Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	610.173,48	535.461,65	9.164,00	35.000,00	35.300,00	35.600,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	4.250.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
Amortização de Empréstimos	380.792,01	400.987,93	486.052,67	328.500,68	329.100,00	330.000,00	330.900,00
Transferências de Capital	1.394.592,92	7.009.038,43	7.633.054,65	1.965.436,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.394.592,92	5.484.004,20	6.309.587,71	1.665.436,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.525.034,23	1.323.466,94	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	36.604,55	329.063,63	583.024,81	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneracao de Depósitos Bancários - Principal	36.604,55	329.063,63	583.024,81	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.197,93	14.610,58	60.875,14	1.295.109,07	36.100,00	36.300,00	36.500,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias - Primárias	1.197,93	14.610,58	60.875,14	1.295.109,07	36.100,00	36.300,00	36.500,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias							
Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias - Primárias	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Capital Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias							
(R) Deduções da Receita	-30.083.782,07	-32.614.623,54	-35.803.449,80	-40.031.285,16	-42.688.900,00	-45.542.500,00	-48.468.900,00
Deduções da Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					0,00	0,00	0,00
Deduções para o FUNDEB	-30.083.782,07	-32.614.623,54	-35.803.449,80	-40.031.285,16	-42.688.900,00	-45.542.500,00	-48.468.900,00
Demais Deduções da Receita Corrente					0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita de Capital					0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS	409.712.815,85	478.003.363,74	542.440.402,62	611.627.833,72	599.843.100,00	637.006.000,00	678.690.900,00
	441.788,132	522.523,249	599.305,210	669.555,613	664.965,090	708.554,900	757.351,400
	441.788,132	522.523,249	599.305,210	669.555,613	664.965,090	708.554,900	757.351,400

Município de Lajeado

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - Inclusive Restos a Pagar - Exceto Despesas do RPPS

Valores em R\$ 1,00

Descrição	PAGA	PAGA	PAGA	PAGA(Restim)	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES	345.847.157,61	399.586.565,47	491.087.021,44	562.378.722,52	600.288.500,00	634.841.700,00	675.774.800,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.686.996,02	153.333.001,53	165.764.487,37	186.993.077,64	201.578.200,00	217.460.800,00	233.804.300,00
Pessoal - Executivo / Indiretas	110.210.838,53	131.261.149,58	141.740.223,59	158.487.733,30	171.613.500,00	185.420.500,00	199.658.200,00
Pessoal - Legislativo	4.600.833,12	5.103.545,52	5.327.639,29	5.281.558,32	5.652.300,00	6.041.100,00	6.439.800,00
Pessoal - Restos a Pagar Pagos	241.135,38	220.997,72	316.266,88	398.122,04	324.300,00	359.600,00	373.600,00
Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTÁRIAS (com restos intra)	15.634.188,99	16.747.308,71	18.380.357,61	22.825.663,98	23.988.100,00	25.639.600,00	27.332.700,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.013.226,69	4.074.620,74	3.630.622,97	3.608.231,74	3.537.500,00	3.093.200,00	1.850.100,00
Juros e Encargos da Dívida - Executiv / Indiretas	3.013.226,69	4.074.620,74	3.630.622,97	3.608.231,74	3.537.500,00	3.093.200,00	1.850.100,00
Juros e Encargos da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	212.146.934,90	242.178.943,20	321.691.911,10	371.777.413,14	395.172.800,00	414.287.700,00	440.120.400,00
Outras Despesas Correntes - Executivo	200.459.039,84	232.764.456,87	307.193.723,22	350.000.000,00	371.000.000,00	393.260.000,00	416.855.600,00
Outras Despesas Correntes - Legislativo	539.077,04	535.202,78	627.582,80	734.396,47	815.100,00	904.700,00	1.004.200,00
Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos	11.148.818,02	8.879.283,55	13.870.605,08	21.043.016,67	23.357.700,00	20.123.000,00	22.260.600,00
Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	25.124.110,75	39.379.900,17	53.658.745,61	49.624.202,50	48.645.000,00	64.800.800,00	68.147.100,00
INVESTIMENTOS	22.111.614,03	27.328.437,48	50.170.479,09	46.374.709,65	45.025.100,00	61.287.900,00	65.305.700,00
Investimentos - Executiv / Indiretas	15.676.433,70	18.485.095,59	24.748.681,58	32.850.539,66	28.489.900,00	42.125.400,00	48.321.700,00
Investimentos - Legislativo	8.572,00	62.219,90	42.506,00	19.402,66	47.700,00	40.900,00	39.800,00
Investimentos - Restos a Pagar Pagos	6.426.608,33	8.731.121,99	25.379.291,51	13.504.767,33	16.487.500,00	19.121.600,00	16.944.200,00
Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	50.000,00	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	343.318,83	5.982.518,31	487.289,44	20.000,00	174.700,00	74.500,00	86.100,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	30.142,57	19.630,00	-	-	7.800,00	2.700,00	3.800,00
Outras Inversões Financeiras - Executiv / Indiretas	-	5.522.000,00	446.000,00	20.000,00	-	-	-
Outras Inversões Financeiras - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
Outras Inversões Financeiras - Restos a a Pagar Pagos	313.176,26	440.888,31	41.289,44	-	166.900,00	71.800,00	82.300,00
Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	2.669.177,89	6.068.944,38	3.000.977,08	3.229.492,85	3.445.200,00	3.438.400,00	2.755.300,00
Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas	2.669.177,89	6.068.944,38	3.000.977,08	3.229.492,85	3.445.200,00	3.438.400,00	2.755.300,00
Amortização da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA - SEM RPPS					5.994.300,00	6.366.000,00	6.782.800,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS	370.971.268,36	438.966.465,64	544.745.767,05	612.002.925,02	654.927.800,00	706.008.500,00	750.704.700,00

NOTA: Conforme consta na página 83 da 14ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica, para fins de estimativas de metas fiscais da LDO a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual. A reestimativa de pagamentos de 2024 foi elaborada com base nos pagamentos ocorridos até junho/2024, considerando o percentual que historicamente esse período representa no total do exercício. São exceção os Juros e Encargos da Dívida e a Amortização da Dívida que tiverem seus valores calculados em separado. Somente teve despesa paga com restos intraorçamentários com pessoal (3.1.91), que por falta de indicação no quadro acima foram adicionados em "Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTÁRIAS".

3.3.91.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	860,00	-	20.940,00	10.000,00	-	-	-
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	860,00	-	20.940,00	10.000,00	-	-	-
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos RPPS	860,00	-	20.940,00	10.000,00	-	-	-
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
4.5.91.00.00.00.00	Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
4.6.91.00.00.00.00	Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
9.9.99.99.99.99.02	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA DO RPPS					37.289.696,17	42.709.726,05	48.759.496,75
	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS	1.544.846,65	5.648.966,64	12.759.837,46	20.028.547,47	65.121.890,00	71.548.700,00	78.660.200,00

Município de Lajeado
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027
I - RECEITAS CORRENTES	683.262.690,00	728.052.800,00	778.080.800,00
II - DEDUÇÕES	83.822.690,00	91.451.600,00	99.796.400,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência	16.150.300,00	17.262.200,00	18.402.300,00
Compensação Financ entre Regimes Previdência	126.850,00	126.900,00	127.000,00
Rendimentos de Aplicação de Recursos Previdenciários	24.856.640,00	28.520.000,00	32.798.200,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	42.688.900,00	45.542.500,00	48.468.900,00
III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II)	599.440.000,00	636.601.200,00	678.284.400,00
(-) Recursos de Emendas Parlamentares Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (IV)	200,00	400,00	600,00
V - Receita Corrente Líquida para Fins de Endividamento (III-IV)	599.439.800,00	636.600.800,00	678.283.800,00
(-) Recursos de Emendas Parlamentares de Bancada (art. 166-A, §16, da CF) (VI)	200,00	400,00	600,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	2.596.600,00	2.749.400,00	2.903.500,00
(-) Outras deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00
VI - Receita Corrente Líquida para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (IX) = (V - VI - VII - VIII)	596.843.000,00	633.851.000,00	675.379.700,00

Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária – ACS	2.395.900,00	2.536.800,00	2.678.900,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - ACE	200.700,00	212.600,00	224.600,00
Outras deduções (=)	2.596.600,00	2.749.400,00	2.903.500,00

Município de Lajeado
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2025 a 2027

PODER EXECUTIVO	2025	2026	2027
	Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	322.295.220,00	342.279.540,00
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	306.180.459,00	325.165.563,00	346.469.786,10
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	290.065.698,00	308.051.586,00	328.234.534,20

PODER LEGISLATIVO	2025	2026	2027
	Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	35.810.580,00	38.031.060,00
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	34.020.051,00	36.129.507,00	38.496.642,90
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	32.229.522,00	34.227.954,00	36.470.503,80

Município de Lajeado
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	37.544.919,09	34.698.481,92	30.831.225,02	26.854.971,62	23.085.703,29	20.330.381,88
Dívida Mobiliária				0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	37.544.919,09	34.698.481,92	30.831.225,02	26.854.971,62	23.085.703,29	20.330.381,88
Precatórios posteriores a 05-05-2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	165.008.370,37	154.956.123,78	155.911.298,15	100.826.598,15	31.380.676,26	-40.337.509,15
Disponibilidade da Caixa Bruta - Exceto RPPS	175.712.184,86	168.320.469,60	167.945.378,30	112.860.678,30	43.858.178,30	-28.155.621,70
(-) Restos a Pagar Processados - Excto restos do RPPS	11.496.643,39	16.371.732,73	13.934.188,06	13.934.188,06	14.746.702,95	14.205.026,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.772.500,82	2.074.894,77	1.923.697,80	1.923.697,80	1.974.096,79	1.940.497,46
Demais Haveres Financeiros - Exceto RPPS	2.565.329,72	5.082.281,68	3.823.805,70	3.823.805,70	4.243.297,69	3.963.636,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	-127.463.451,28	-120.257.641,86	-125.080.073,13	-73.971.626,53	-8.294.972,97	60.667.891,03
Previsão de comprometimento da RCL com a Dívida Consolidada Líquida				-12,34%	-1,30%	8,94%

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida

Valores em R\$

Operações de Crédito / Pagamentos	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	223.565,63	238.220,10	641.834,30	0,00	100,00	200,00
2.2 Encargos - Exceto RPPS	4.074.620,74	3.630.622,97	3.608.231,74	3.537.500,00	3.093.200,00	1.850.100,00
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	6.068.944,38	3.000.977,08	3.229.492,85	3.445.200,00	3.438.400,00	2.755.300,00

Fonte: Unidade Responsável SEFA/Contadoria, Data da emissão 16/07/24 e hora de emissão 14:00

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

O Limite máximo de DCL admitido é de R\$ 120%.